

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: Associação Cultural

13 de tembro

Nome fantasia: Rádio MercedesFm87.9

CNPJ:0911388000143

Endereço da sede: Av Joao XXIII N°476 – CENTRO

Cidade: Mercedes

Estado: Paraná

Número de representantes legais:

Nome do representante legal: Lurdes Hamm Faro

CPF do representante legal: 42814626949

E-mail do representante legal: relojoaria.suica@hotmail.com

Telefone do representante legal: (45) 988265373

Gênero do representante legal

Mulher

cisgênero

Homem

cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- (x) Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Informação cultural

(música,
entretenimento e
entrevistas)

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto Desde a sua criação no ano de 2015 a Associação Comunitária Cultural (Rádio Mercedes FM), desenvolve ações de natureza cultural no Município de Mercedes, levando até os ouvintes, música, entretenimento e informações. . O que você realizará com o projeto? Uma das inovações e de repercussão impactante criada e desenvolvida foi a interação com os Pioneiros do Município, com a criação do Programa "Conte a sua História". Por que ele é importante para a sociedade? Todas as ações desenvolvidas pela Associação apresentaram e apresentam resultados positivos e satisfatórios, pois oportunizam aos Munícipes, aos cidadãos interagirem com os mais variados segmentos da comunidade Como a ideia do projeto surgiu? Desde a sua criação no ano de 2015 a Associação Comunitária Cultural (Rádio Mercedes FM), desenvolve ações de natureza cultural no Município de Mercedes, levando até os ouvintes, música, entretenimento e informações. Conte sobre o contexto de realização (no campo educacional com a participação de alunos, tanto da Rede Municipal quanto Estadual, na divulgação de Projetos e Feiras desenvolvidas pelos Educandários.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.) com a apresentação de Campanhas voltadas para ajuda às pessoas carentes do Município, (crianças, jovens e adultos). Campanhas de conscientização contra drogas e outras afins.

Metas : Entretenimento, entrevistas e campanhas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto : Alcançará todo publico em geral (criança , jovem

, adulto e idoso

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

É voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- (X) a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- (X) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Atenção: Você precisa informar como vai aplicar as medidas de acessibilidade.

Local onde o projeto será executado Rádio MercedesFM 87.9

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: INDETERMINADO

Data final: INDETERMINADO

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: Rosa Ângela Rauber	LOCUTORA	546.265.289.91	1. (LOCUTURA A 10 ANOS)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	LOCUÇÃO	MÚSICA, ENTREVISTA E ENTRETENIMENTO	INDETERMINA DO	INDETERMINA DO

Estratégia de divulgação: Rádio

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

NÃO

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS FIXAS DA RÁDIO

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

RETIFICAÇÃO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL 13 DE SETEMBRO, DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PARANÁ, REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (13/09/2021)

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos treze dias do mês setembro de dois mil e vinte e um, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município de Mercedes Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, sita à Avenida João XXIII, 476, Bairro Centro, CEP 85998-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada conforme determina o Artigo 12º Parágrafo 2º do Estatuto Social, comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: **LURDES HAMM FARO**; Secretário ad hoc: **ROSA ANGELA RAUBER**. **5. ORDEM DO DIA:** **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item I** - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria Executiva, as contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte. - **Item II** - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário. **Item III** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - A Sra. Presidente fez um breve relato sobre o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Após o relato foram aprovadas pelos presentes todos os procedimentos executados. **Item II** - Foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para um mandato de 4 (quatro) anos que vigorará de 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2025, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, a Presidente da mesa deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA: Presidente LURDES HAMM FARO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada à Rua Luiz Lorenzoni, 431, Centro, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade, RG 10.642.432-2 SSP/PR e do CPF 428.146.269-49; **Secretária: DANIELLA ANTUNES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, do comercio, residente e domiciliada à Rua Dr. João Inácio, 230, Centro, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG 1.851.534-2-SSP/PR e do CPF 088.135.579-81. e, **Tesoureiro: ROSA ANGELA RAUBER**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada à Rua Doutor João Inácio, 411 Centro, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade, RG 3.705.639-1 SSP/PR e do CPF 546.265.2899-. A seguir, deliberou-se sobre eleição e posse do Conselho Comunitário, o qual é órgão de fiscalização e terá o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de rádio comunitária. Após votada e aprovada por unanimidade, a chapa única, que foi eleita por aclamação, cujo mandato vencerá por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da diretoria. Após a eleição, os novos Conselheiros tomaram posse, ficando assim composto o órgão: **CONSELHO COMUNITÁRIO: Conselheiro: MIGUEL**

SERVICÓ DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA JAOUELINE REISNER Registradora Escrivã Juranataca Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature: Daniella Antunes de Andrade]

ALONSO PALMEIRAS DA SILVA, brasileiro, casado, policial aposentado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, 1160, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.671.280-5 SSP/PR e CPF 587.388.199-53, representante da Associação de Moradores E Amigos Do Loteamento Bairro Bela Vista, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.955.668/0001-80, com endereço para correspondência na No Loteamento Bela Vista s/n, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná; **Conselheiro: SILVANI EGER SALAMON**, brasileira, casada, agricultora,, residente e domiciliada na Rua Dr. Bernardo Garcez, 867, Centro, Mercedes, Paraná. Identidade RG nº 4.396.587-5 e do CPF nº 029.831.589-00, Representante da Comunidade Evangélica de Mercedes, inscrita no CNPJ nº 81.503.252/0001-35, situada na Rua Dr. João Inácio s/n, Centro, CEP 85998-000, Mercedes-Paraná. **Conselheiro: VILMAR SCHOTT**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Romano Groff s/nº, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.233.918-9 SSP/PR e do CPF 977.232.589-68, representante da Comunidade Evangélica Luterana Filadelfia, devidamente inscrita no CNPJ n. 81.582.876/0001-95, com endereço par correspondência Rua Monte Castelo, 280, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado, do Paraná; **Conselheiro: DENILSON JOSÉ PACHECO**, brasileiro, casado agricultor, residente e domiciliado na Linha Beira Rio, CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG n. 5.767.096-7 SSP/PR e do CPF 886.459.089-72, representante da Associação de Moradores e Amigos Beira Rio, devidamente inscrita CNPJ n. 81.505.786/0001-09, com endereço para correspondência na Linha Sanga Guilherme s/n CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná; e, **Conselheiro: EGON IAPPE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida, João XXIII, s/nº, Centro, Município de Mercedes, Estado do Paraná CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.757.014-0 SSP/PR e do CPF n. 332.346.551-20, representante da Associação Comercial e Empresarial de Mercedes, devidamente inscrita no CNPJ n. 72.326.820/0001-89, com endereço para correspondência na Rua Monte Castelo 1213, Bairro Loteamento Horizonte CEP 85998-000, Município de Mercedes, Estado do Paraná. **Item III** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação.

6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. Após lida a indicação de cada entidade, foi colocado em discussão, respondido todas as dúvidas e colocado em votação, sendo aprovado todos os nomes para o CONSELHO COMUNITÁRIO. O senhor Presidente declara **EMPOSSADOS** os membros do Conselho Comunitário para o período de 13 de setembro 2021 a 13 de setembro de 2025. O Senhor Presidente no item D) faz explanações sobre o trabalho da Associação e da Rádio Comunitária, sendo suas atividades discutidas e aprovadas pela assembleia. Na sequência convoca os Membros do Conselho Comunitário e passa a palavra ao senhor EGON IAPPE, membro do Conselho Comunitário, que após se pronunciar, ressalta que os membros decidem fazer uma avaliação de todo o trabalho da Associação bem como da Rádio Comunitária durante o ano que passou. Destacaram o grande empenho da emissora junto à comunidade em campanhas de saúde, educação, bem-estar e cidadania. Os mesmos ressaltaram que a RADCOM cumpre com o seu papel determinado pela Lei. Destacou as campanhas como: prevenção da Dengue, drogas, câncer de mama, vacinações, doação de sangue e campeonatos locais de diversas modalidades. Além de anunciar perdas de documentos, falecimentos, perda de animais, eventos sociais, eventos

SERVICIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURIDICAS
BRUNA FABIANE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escriturante, Juranada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

culturais, projetos das escolas, feiras beneficentes, matrículas de cursos diversos. Também campanhas do Ministério da Saúde, Justiça eleitoral e etc. Diante de todo este trabalho o conselho aprovou por unanimidade o trabalho desenvolvido na Rádio Comunitária Mercedes FM no que se refere a toda a sua ação social e objetivos. Não havendo mais assuntos a serem tratados retorna a palavra a senhora Presidente da Associação que agradeceu a todos pela presença e esforço. A ata foi lavrada e vai assinada pela senhora Presidente e demais presentes. Às 10:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada. Mercedes - Paraná, 13 de setembro de 2021..

8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: E para constar. Eu, **DANIELLA ANTUNES DE ANDRADE**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

LURDES HAMM FARO
Presidente da Assembleia

Firma Reconhecida
Secretaria da Assembleia Mercedes

DANIELLA ANTUNES DE ANDRADE
Secretário da Assembleia

Firma Reconhecida
Secretaria da Assembleia Mercedes

ROSA ANGELA RAUBER
Tesoureira

DR. ROMALDO HAMM
OAB-PR 14.832

NOTAS E PROTESTO
Nardello
BÉLIA
Nardello Rotta
SUBSTITUTO
Membro, 1303
154-2418
Cândido Rondon - PR

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabela Gran Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP 85960-000 Fone: (41) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: F759X vmqm sRC35-D61su LURYu
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fe, a(s) assinatura(s) de:
[JURÍDICO]-LURDES HAMM FARO.....
Marechal Cândido Rondon
04 de Novembro de 2021
Em da cidade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

GENUINO ORIGINAL

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Tabela de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR
CNP 00908-000 - Fone (41) 3208-1253 - Email cartorio@mercedes@hotmail.com

Selo Digital nº F716XaQqtnswM35DI9WecvV7i
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de DANIELLA
ANTUNES DE ANDRADE *0009* FC9CEM1-523862-91* *****
Dou fe. Mercedes-Paraná, 04 de novembro de 2021.

Mirna Hamm
MIRNA HAMM - Agente Delegada



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº 1512MkVqdNEelzN3a4w9azmmr
Consulte em
<https://selos.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0065804
REGISTRADO Nº 0002987 - AV: 04
LIVRO A-102 - FOLHA 136/138
07 de dezembro de 2021

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Isabela Olsen Pierazo

Nome fantasia: Isabela Olsen

CNPJ: 40.495.997.0001-12

Endereço da sede: Rua Santa Maria, n° 836. Jardim La Salle.

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Número de representantes legais: 01

Nome do representante legal: Isabela Olsen Pierazo

CPF do representante legal: 07786096930

E-mail do representante legal: belaolsenpier@gmail.com

Telefone do representante legal: (45) 998413303

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Maratona Cultural

Escolha a categoria a que vai concorrer: Ações culturais gerais

Descrição do projeto

Este projeto objetiva realizar uma Maratona Cultural no Município de Mercedes/PR, em parceria com a gestão de cultura local. Em suma, a Maratona

se propõe a oferecer uma série de apresentações artísticas no território, buscando valorizar agentes culturais locais e região. Fortalecendo a diversidade cultural e a pluralidade artística.

Objetivos do projeto

- Valorizar artistas e agentes culturais locais ou região;
- Valorizar as raízes e elementos da cultura local;
- Realização de uma série de atrações artísticas executadas de forma alternada.

Metas

- Realização de até 04 ações artísticas;
- Atingir no mínimo 300 pessoas com as ações/apresentações.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

O público-alvo são moradores do Município Mercedes e seu entorno. Desde crianças a jovens e adultos. Para todos os gostos e grupos sociais.

Qual o perfil do público do seu projeto?

Agentes culturais, artistas e trabalhadores da cultura.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;

- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Participação de interprete de libras para a linguagem de sinais e escolha de local com as medidas arquitetônicas assinaladas.

Local onde o projeto será executado

Município de Mercedes/PR.

Previsão do período de execução do projeto

Início: 01/10/2024

Encerramento: 09/10/2024

Equipe

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Isabela Olsen	Produção executiva e Produção geral	07786096930	Não	Não	Não
Thiago Rafael Mazzarollo	Interprete de libras	08157859921	Não	Não	Não

Artistas	Artistas contratados	Até 04 artistas serão contratados	Não	Não	Não
----------	----------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento	Pré-produção	Organizações gerais, curadoria, ensaios, preparação de material de divulgações.	01/10/2024	20/10/2024
Realização das ações artísticas	Produção	Execução das ações	Data a ser definida com gestão local/2024	06/12/2024
Relatório Final	Pós-produção	Apresentação do relatório de conclusão do projeto	07/12/2024	10/12/2024

Estratégia de divulgação:

Redes sociais e plataformas oficiais da Prefeitura Municipal; solicitação de divulgação em escolas, colégios estaduais e instituições diversas da cidade.

Contrapartida

Realização de oficina de arte para crianças em instituição beneficente ou de projetos de atendimentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não possui outras fontes de recursos.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

O projeto não prevê a venda de produtos ou ingressos.

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Produção executiva	Elaboração do projeto, organizações gerais e prestação de contas	Serviço	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00	Salicnet
Produção	Organização das ações e demandas gerais de todas as etapas do projeto	Serviço	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00	Salicnet
Intérprete de libras	Medida de acessibilidade	Serviço	R\$ 1.800,00	2	R\$ 1.800,00	Febrapils
Artistas	Contratação de até 5 artistas	Serviço	R\$ 3.550,00	4	R\$ 14.000,00	Salicnet

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00



ISABELA OLSEN

PRODUTORA CULTURAL

CONTATOS



(45) 9 98 413303



belaolsenpier@gmail.com



@belaolsen

ÁREAS DE ATUAÇÃO

GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E
MARKETING

GESTÃO PÚBLICA - POLÍTICAS
CULTURAIS E DE JUVENTUDE

PESQUISA ACADÊMICA NAS ÁREAS
DA ANTROPOLOGIA, POLÍTICA, ARTE
E SAÚDE MENTAL

SOCIAL MEDIA E PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO DIGITAL

ASSESSORIAS, AULAS E OFICINAS
NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO,
ARTETERAPIA E CULTURA

SOBRE MIM

Iniciei minha trajetória como produtora cultural na Universidade UNIOESTE, organizando eventos, diversas ações, projetos de pesquisa, de extensão e colaborando na criação de vários grupos de Teatro e espetáculos teatrais. Paralelamente, ao cursar, licenciatura, Bacharel, e o Mestrado em Ciências Sociais, realizei pesquisas sobre: Relações entre arte e loucura; Antropologia contemporânea; O sujeito, a loucura e a psiquiatria; Estética da existência e resistência ao Poder. Entre outras pesquisas e produções acadêmicas. Após conclusão do mestrado, atuei na Gestão Pública, coordenando o CEU das Artes e no ano seguinte, um Centro da Juventude, ambos vinculados a Prefeitura de Toledo/Pr. Atualmente, gerencio diversos projetos e trabalho com vários municípios da região oeste, assessorando na elaboração de projetos para Leis de Incentivo à Cultura (LPG e LAB). Empreendedora nas áreas da cultura, educação e comunicação, já atendi mais de 100 artistas das mais diversas áreas de atuação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2010 - 2016

LICENCIADA E BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS -

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

2018

ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA COM ÊNFASE

EM EDUCAÇÃO - Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco

2017 - 2019

MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS -UNIOESTE

Pesquisa: Arte e Loucura em um estudo de caso no CAPS II em Toledo-Pr.

PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2024- PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

PROJETO APROVADO PELA LEI PAULO GUSTAVO - SEC. CULTURA DE TOLEDO/PR

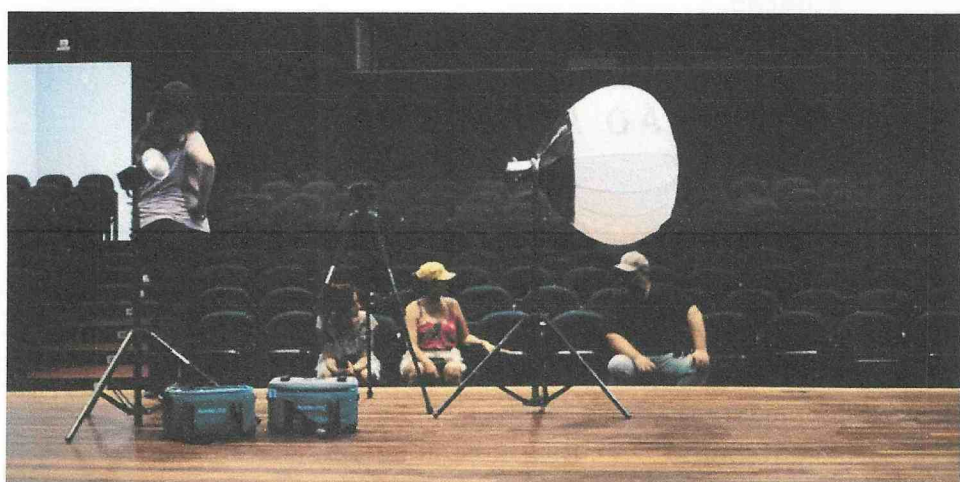
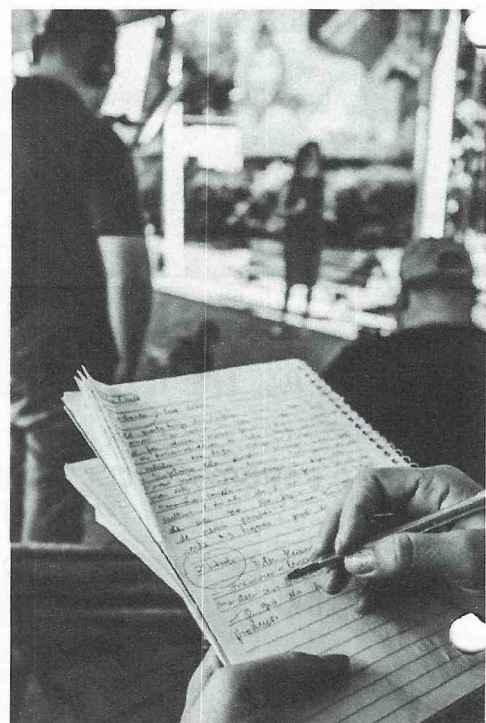
DOCUMENTÁRIO ART-TAYAA: HISTÓRIAS DE UMA VIDA E DA CULTURA LOCAL

LINK do projeto deferido:

file:///C:/Users/User/Documents/DOCUMENTOS/CULTURA/LEI%20PAULO%20GUSTAVO/TOLEDO/ARQUIVOS%20GERAIS/resultado_final_da_etapa_de_avaliacoes_edital_011_2023%20AUDIOVISUAL.pdf

Menção - rede social: <https://www.instagram.com/p/C8d0r5jNySl/>

IMAGENS - BASTIDORES DAS GRAVAÇÕES - 20 entrevistas realizadas



**PRODUÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO**

Documentário de 40min que conta histórias de vida da artista Edy Braum em suas relações com a história cultural da cidade de Toledo. Tendo em vista que a sua trajetória está diretamente relacionada com fatos importantes e que simbolizam o desenvolvimento cultural do Município, desde a década de 1980. Através desses fatos, podemos registrar narrativas de muitas pessoas, histórias que seentrecruzam, de agentes culturais ligados a história cultural do Município, documentando mais que uma vida e sim a cultura de Toledo e seu impacto na região.

PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

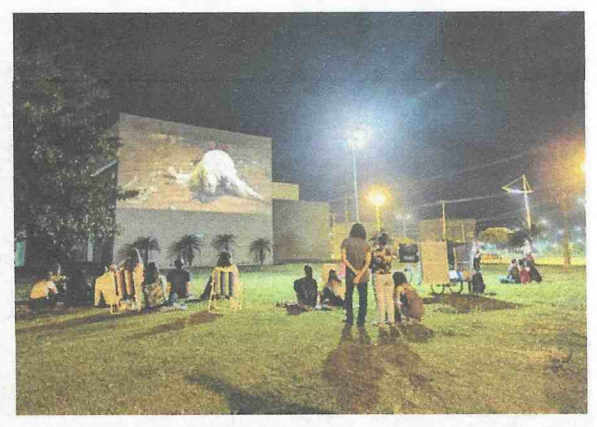
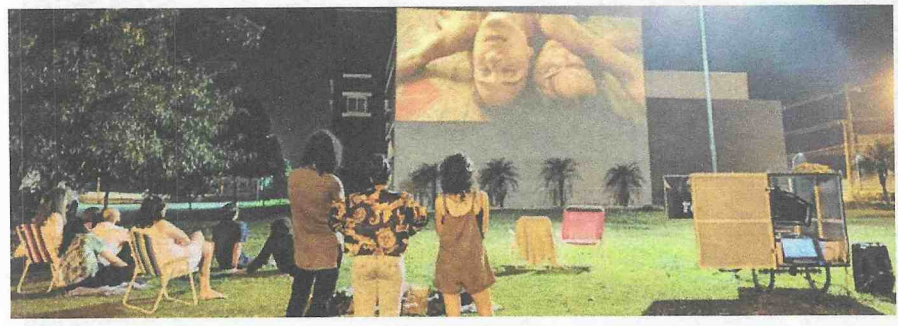
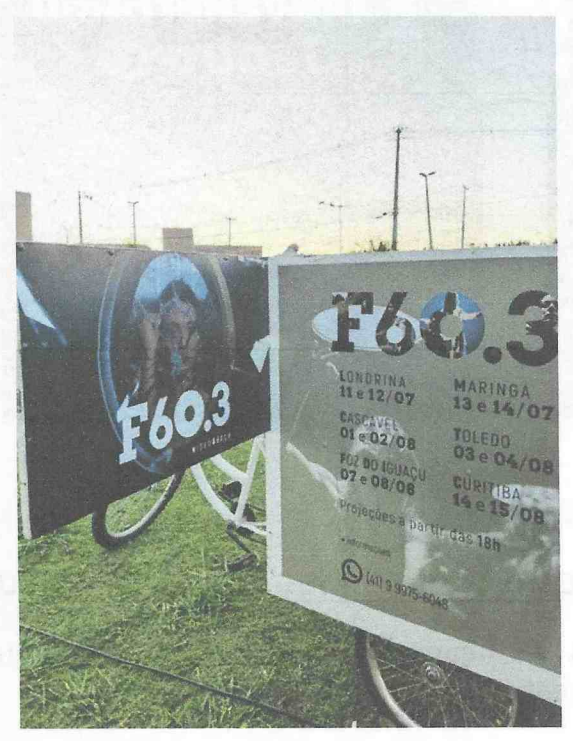
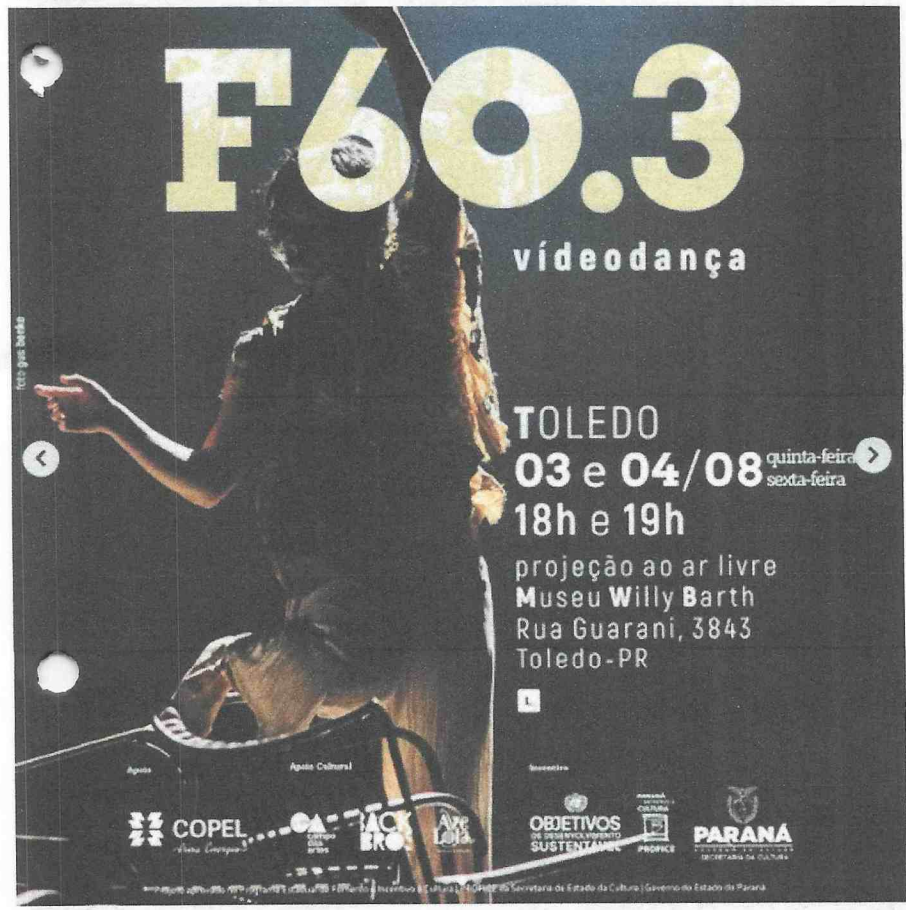
2023- PRODUÇÃO LOCAL - F60.3 VIDEODANÇA

PROJETO APROVADO PELO PROFICE EM CIRCULAÇÃO NO PARANÁ

LINK menção na mídia: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Predios-de-Toledo-Cascavel-e-Foz-do-Iguacu-recebem-projecao-de-danca-em-agosto>

Menção - rede social: <https://www.instagram.com/p/Cvkr7o8sZ34/>

IMAGENS



Projeto "F60.3" une dança, audiovisual e artes visuais e dialoga com o público sobre transtorno de personalidade borderline (TPB). Realização é da bailarina Kathryn Carvalho, que foi acometida pelo TPB durante a pandemia. O projeto apoio do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura.

PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

OUTRAS PRODUÇÕES DE 2023

ORGANIZAÇÃO DO I CIRCUITO DE TEATRO UNIVERSITÁRIO NA UNIOESTE

LINK menção na mídia: <https://www.unioeste.br/portal/central-de-noticias/62620-i-circuito-de-teatro-universitario-ira-reunir-mais-de-50-artistas-de-cinco-cidades-da-regiao>

IMAGENS - evento realizado no Campus de Toledo/Pr.



OUTRAS PRODUÇÕES DE 2023

ESPETÁCULO MEGABOLHAS EM TOLEDO/PR

LINK menção na mídia: <https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/show/o-mago-das-megabolhas-2906-teatro-de-toledo-pr>

IMAGENS - evento realizado no Teatro Municipal de Toledo/Pr.



PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

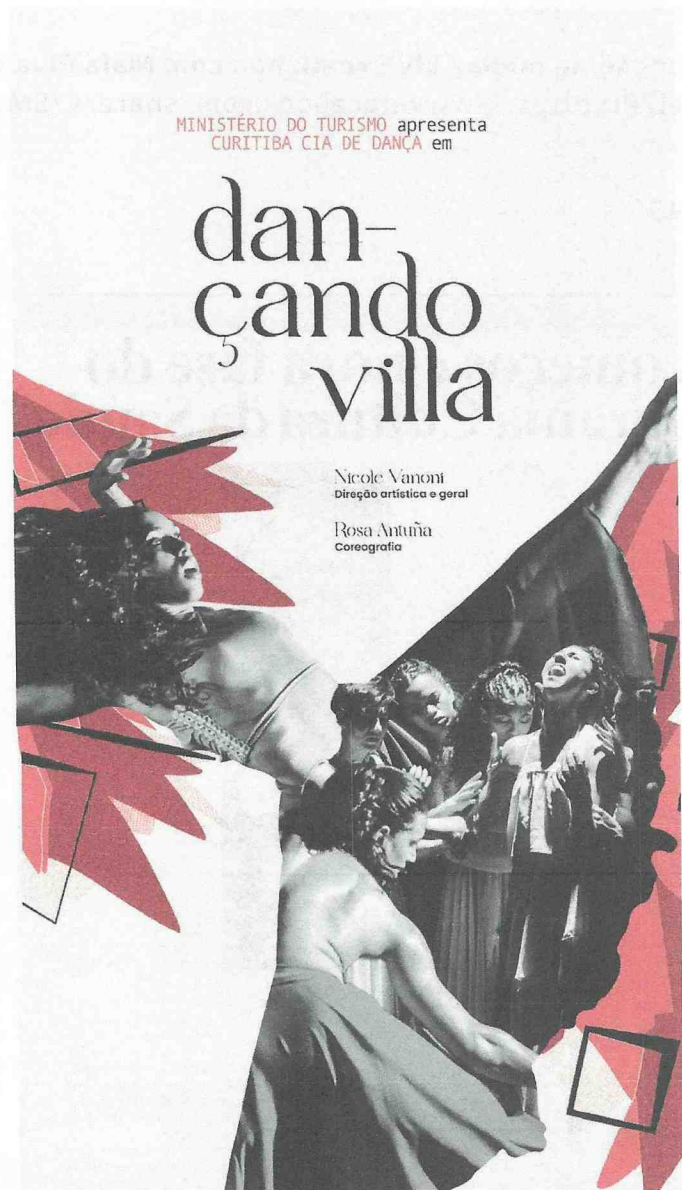
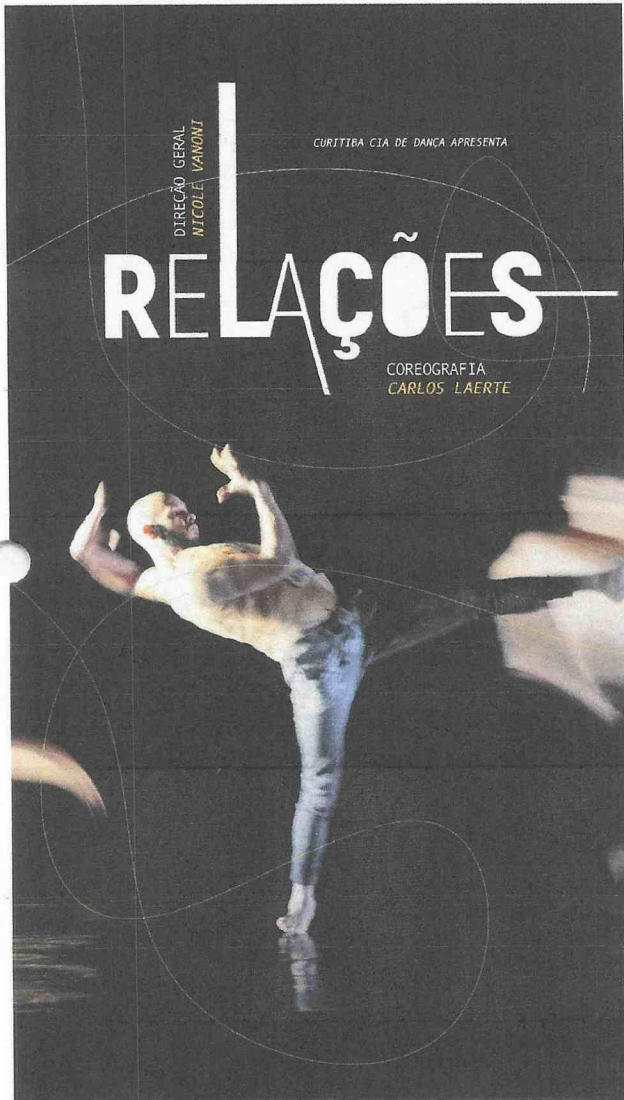
2022- PRODUÇÃO LOCAL - CURITIBA CIA DE DANÇA COM ESPETÁCULOS EM CASCAVEL/PR.

ESPETÁCULO DANÇANDO VILLA E ESPETÁCULO RELAÇÕES - NO 32º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL

LINK menção na mídia: <https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/59166/cascavel-recebe-novo-espetaculo-do-grupo-curitiba-cia-de-danca>

Menção - rede social: <https://www.instagram.com/p/ChaYs1DjdxV/>

IMAGENS



MAIS IMAGENS - rede social: https://www.instagram.com/p/Che8_ntLOZp/?img_index=1

PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2021- CRIAÇÃO DE PROGRAMA "CULTURA DA SAÚDE"

REALIZAÇÃO DE DEZENAS DE LIVES COM ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ÁREAS DA SAÚDE, PARA DIALOGAR E PRODUIR CONTEÚDO SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE ARTE E SAÚDE MENTAL.

O Programa foi iniciado na pandemia, passei por dois jornais locais da cidade de Toledo e também realizei várias LIVES em casa, dialogando com artistas de outros Estados do País. Além das LIVES semanais, escrevi diversas matérias sobre artistas, divulgando produções e espaços locais e regionais em parceria com o JORNAL DO OESTE.

Instagram do Programa: <https://www.instagram.com/cultura.da.saude/>

LINK menção na mídia/ LIVE realizada com Maia Piva sobre o curso técnico de Teatro em cascavel/Pr: <https://www.facebook.com/share/v/5MCGd7GMdUWbyEUS/?mibextid=oFDknk>

IMAGENS

04 QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021 TOLEDO BOAS NOTÍCIAS

▶ MARCELA OLSEN

Recomeços e nova fase do Programa Cultura da Saúde

EDERLIZE ALONÇO DOS REIS Toledo

Isabela decidiu repensar a linha editorial do programa, rumou a parceria com a empresa de jornalismo que atua e vai seguir de forma mais independente em espaços concedidos por meio das novas parcerias que está firmando. Uma delas é o Espaço Artístico Trapas e Farrapos, onde também faz curso de Teatro e está iniciando uma nova montagem teatral na cidade. A partir de agora, a transmissão das lives e todo conteúdo através do próprio canal do programa, será no Instagram @cultura.da.saude e também no site bebaol.com.br.

"Penso que precisamos tratar das questões sociais do nosso tempo e que a pandemia nos trouxe, sempre de forma multidisciplinar, pois todas as áreas estão interligadas. Meu principal objetivo com tudo isso é promover a diversidade de saberes e criar redes criativas de jovens e profissionais plurais que se fortalecem e cooperam para a construção do 'novo normal' que queremos", diz.



Cultura da Saúde

"Eu já estava pensando em intensificar minha presença digital e produzir conteúdo online, muito por conta do impacto da pandemia também. Estou visando, promover diálogo sobre diversas perspectivas e práticas de cultura e de saúde, principalmente sobre saúde mental - abrangendo psicologia, psiquiatria e também poder debater mais sobre as chamadas PICS - Práticas Complementares e Integrativas em Saúde, e tantas outras áreas. Para promover a 'Cultura de uma forma diferente'", conta. Foi então que começou a desenvolver as Lives. Dentro do Programa Online, há quatro quadros especiais - A Arte de Fotografar, Psicologia e Sociedade; Contando Histórias e Música com a Alma.

Agora, Isabela decidiu repensar a linha editorial do programa, rumou a parceria com a empresa de jornalismo que atua e vai seguir de forma mais independente em espaços concedidos por meio das novas parcerias que está firmando. Uma delas é o Espaço Artístico Trapas e Farrapos, onde também faz curso de Teatro e está iniciando uma nova montagem teatral na cidade. A partir de agora, a transmissão das lives e todo conteúdo através do próprio canal do programa, será no Instagram @cultura.da.saude e também no site bebaol.com.br.

16 JORNAL DO OESTE Variedades

Novo filme de Asghar Farhadi, Um Herói estreia em maio



COLUNA - PROGRAMA CULTURA DA SAÚDE

Arte e Vida

Eurochannel estreia a comédia O Gendarme em Nova York



Clássicos Positivo abre temporada 2022 com Tchaikovsky



PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2019-2018- REALIZAÇÃO ME MAPEAMENTO CULTURAL EM TOLEDO/PR - PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO: FORTALECENDO REDES CULTURAIS DO CEBRAP, COM FINANCIAMENTO DA UNESCO.

LINK menção na mídia: <https://cebrap.org.br/pesquisas/fortalecendo-redes-culturais/>

LINK RELATÓRIO DO PROJETO:

<https://drive.google.com/file/d/1zNfUnfYpJQkIhkrbRpJ4fc6XxnOXIFUm/view?usp=sharing>

LINK menção na mídia: <https://www.casadenoticias.com.br/noticias/30048-projeto-fortalecendo-redes-culturais-fez-o-mapeamento-cultural-de-toledo>

LINK menção na mídia: <https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/fortalecendo-redes-culturais-bolsistas-sao-selecionadas-para-serem-multiplicadores-de>

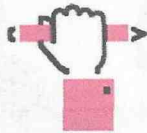
IMAGENS



LINHA DE AÇÃO 1:

OFICINA ABERTA

Cultura, projetos e políticas culturais



- 32 horas de duração, abordando temas como cidadania cultural, diversidade de expressões culturais, políticas culturais, produção, elaboração e gestão de projetos culturais (leque de conteúdos foi adaptado em cada cidade de acordo com as necessidades locais)
- aberta a todos os interessados
- espaço de reflexão coletiva sobre questões locais e de interlocução entre agentes públicos e da sociedade civil

OFICINA ABERTA

Mapeamento de iniciativas culturais



- 20 horas de duração, abordando metodologia para mapeamento cultural
- aberta a todos os interessados, com foco na atividade prática do mapeamento
- ampliação de ferramentas e conhecimentos dos agentes culturais locais, potencializando suas possibilidades de atuação futuras

LINHA DE AÇÃO 2:

Mapeamento de agentes culturais locais e diagnóstico das cadeias de produção cultural



- desenvolvido em parceria entre a equipe do Cebrap e 5 multiplicadores locais selecionados das oficinas de formação, que receberam uma bolsa para realizarem atividades práticas
- coleta de dados teve duração de um mês em cada cidade, em regiões definidas coletivamente durante as oficinas (sempre englobando as áreas dos equipamentos Praças CEUs das Artes, situados nas periferias das cidades)



FOTO: ARQUIVO DO PROJETO

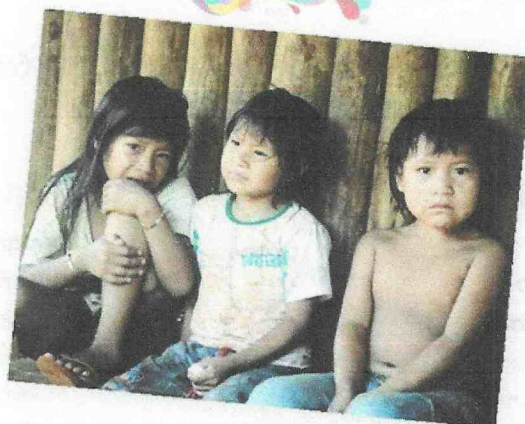
PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2016 - EXOPSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E ARTESANATO DA CULTURA INDIGENA, JUNTO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO

Ação realizada no 2º Caranguejo Music Festival - para aldeia Ivy Porã em Terra Roxa-PR.
produção independente - voluntária

IMAGENS



**ARRECADAÇÕES PARA A ALDEIA INDÍGENA YVY PORÃ
DOE ROUPAS OU ALIMENTO NÃO PERECÍVEL**

**DOMINGO.15H
04.DEZEMBRO**

**PRAÇA DA CULTURA
TOLEDO PR**



PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2015 - SARAU DE CULTURA E POESIAS NA UNIOESTE

ORGANIZAÇÃO DO SARAU DE CULTURA E POESIAS DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **VIRADA CULTURAL (2015)** DA SECRETARIA DE CULTURA DE TOLEDO/PR
produção independente - voluntária

LINK menção na mídia: <https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/virada-cultural-movimentou-mais-de-80-atracoes-em-palcos-espalhados-por-todo-o-municipio>

IMAGENS



INSCRIÇÕES DE ATÉ 10 DE OUTUBRO

13, 14 e 15 DE NOVEMBRO

PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH

VIRADA CULTURAL DE TOLEDO 2015

TOLEDO

PROGRAMAÇÃO NA UNIOESTE

Dia: 14 de novembro

- 15h00 - Exposição de Artesanato
- 15h00 - Intervenção Poética ao ar livre - Coletivo MultiArte Gestus
- 15h30 - Oficina de Introdução à ética animal e ao vegetarianismo - Luis Fernando Jacques
- 16h30 - Oficina de YOGA - Neide das Graças
- 17h00 - Sarau da Cia de Teatro Amadeus



PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2014 - ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA VIRADA CULTURAL (2014) - CULTURA TOLEDO/PR

Oficina e apresentação do grupo de Maracatu Alvorada Nova de Foz do Iguaçu

LINK menção na mídia: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2014/11/virada-cultural-de-toledo-tem-esquenta-com-22-atividades.html>

IMAGENS



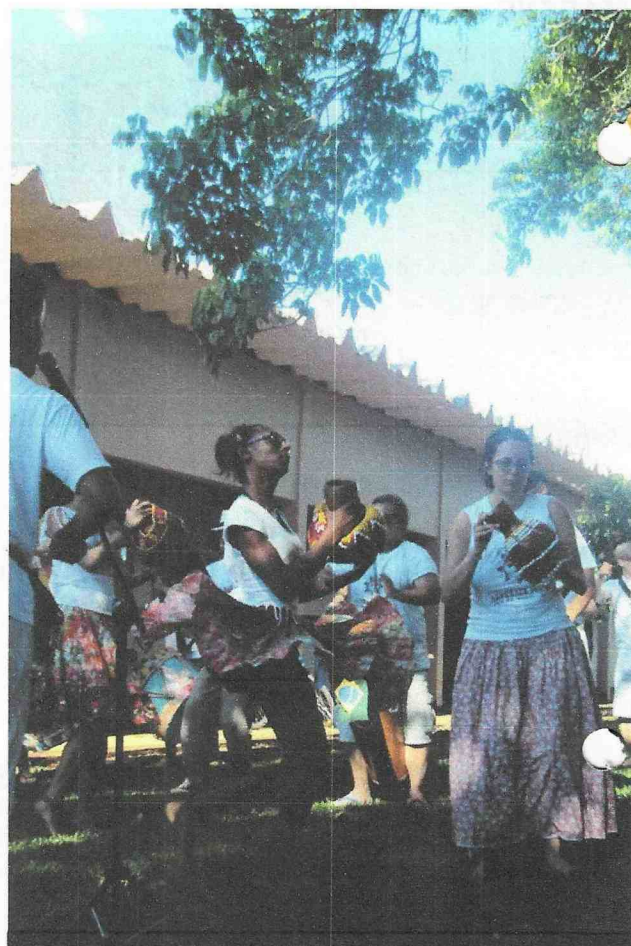
VIRADA CULTURAL PARANÁ 2014

TENDA ARTE & VIDA

Unioeste Campus Toledo - R. da Faculdade, 2.550

15 NOV

- 14h Roda de Conversa Cultura Popular
- 14h30 Intervenção Teatral
- 14h45 Oficina de Maracatu - Percussão
- 15h15 Apresentação Inquilíbrio - Grupo Sérico
- 15h30 Danilo Monteiro - DJ música eletrônica
- 15h50 Liberdade de Expressão - RAP
- 16h10 Grupo Maracatu Alvorada Nova



PRODUÇÃO CULTURAL

destaque de algumas experiências

2012-2011 ORGANIZAÇÃO DO 1º E 2º TARDE CULTURAL "ARTE EM MOVIMENTO" NA UNIOESTE CAMPUS TOLEDO/PR

Organização de eventos independentes com o movimento estudantil

LINK menção na mídia: <https://www.casadenoticias.com.br/noticias/7849-estudantes-promovem-a-ii-tarde-cultural-arte-em-movimento-na-unioeste-neste-domingo>

IMAGENS



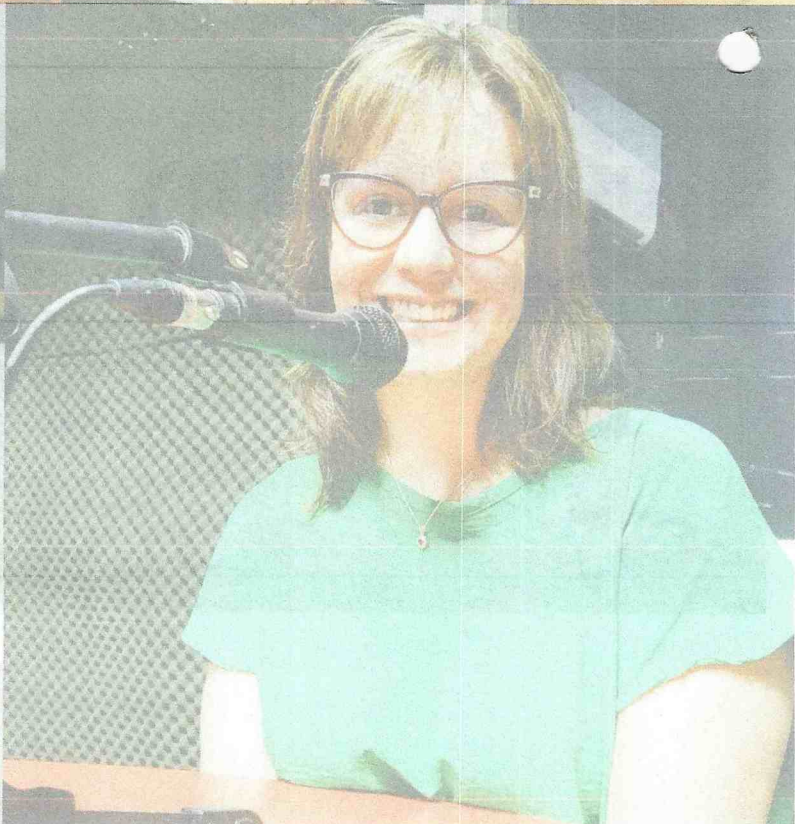
MAIS INFORMAÇÕES NOS LINKS

LINKTREE: <https://linktr.ee/belaolsen>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8705311650359832>

CURRICULO GERAL RESUMIDO:

<https://drive.google.com/file/d/1LV88MtWIdGU75d7EV3EmhUwwUc1ldW2R/view>



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Caroline Vessani Ferreira
Nome fantasia: Caroline Vessani Ferreira
CNPJ: 56.428.168/0001-57
Endereço da sede: R. Gramado, 437, Coqueiral
Cidade: Cascavel
Estado: Paraná
Número de representantes legais: 1
Nome do representante legal: Caroline Vessani Ferreira
CPF do representante legal: 086.937.609-80
E-mail do representante legal: carolvessani@gmail.com
Telefone do representante legal: (45) 99996-5590

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto

- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Introdução a fotografia.

Escolha a categoria a que vai concorrer: Capacitação

Descrição do projeto

Oficina teórica de fotografia para jovens em escola pública do município. Através de um projeto inovador, tenho levado alunos de escolas públicas a enxergar a arte e suas realidade através da fotografia. O objetivo é estimular o desenvolvimento do olhar sensível e criativo dos estudantes. Ao trabalhar a fotografia como um meio de contar histórias e traduzir emoções, os jovens poderão descobrir seu potencial artístico e, quem sabe, vislumbrar uma possível carreira profissional, para jovens que muitas vezes não têm acesso a oportunidades no campo das artes visuais. Com encontros práticos e teóricos, os estudantes têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades, desde o domínio do equipamento até a construção de narrativas com um enfoque no olhar artístico e poético.

Objetivos do projeto

Ensinar em aula teórica princípios básicos da fotografia e configurações do equipamento fotográfico.

Metas

Apresentar noções básicas sobre fotografia.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Jovens adultos e adolescentes de escola pública

Qual o perfil do público do seu projeto?

Agentes culturais

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- (X) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- (X) rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- (X) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- (X) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- (X) iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Mercedes - PR

Previsão do período de execução do projeto

Início: 15/09/2024

Encerramento: 09/10/2024

Equipe

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Caroline Vessani Ferreira	Oficineira	56.428.168/0001-57	Não	Não	Não
Thiago Rafael Mazzarollo	Interprete de libras	08157859921	Não	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Organização geral	Pré-produção	Articulações para viabilização da atividade – agendamento, divulgação e afins.	15/09/2024	01/10/2024
Realização da capacitação	Produção	Execução da atividade em local, data e horário a ser articulado com gestão	09/2024	15/11/2024

		pública.		
Contrapartida	Pós-produção	Realização da contrapartida será paralela ao projeto	09/12/2024	05/12/2024
Relatório Final	Pós-produção	Apresentação do relatório de conclusão do projeto	01/12/2024	09/12/2024

Estratégia de divulgação

Redes sociais e plataformas oficiais da Prefeitura Municipal; solicitação de divulgação em escolas, colégios estaduais e instituições de educação e cultura.

Contrapartida

Ação a ser combinada com a gestão municipal.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não possui outras fontes de recursos.

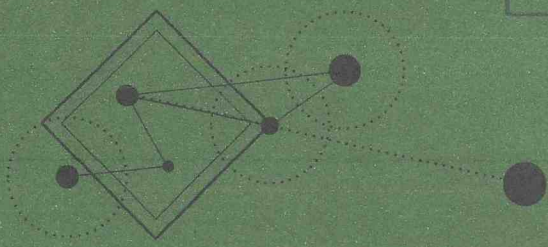
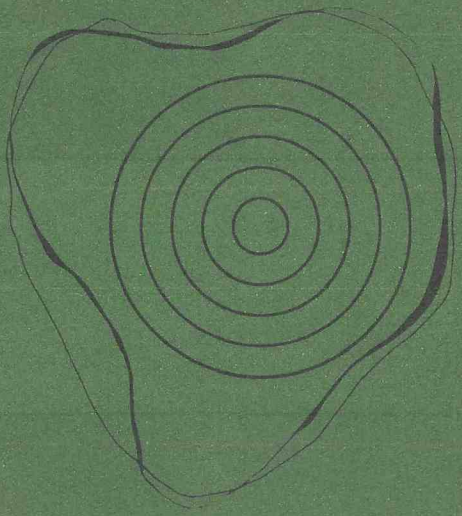
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

O projeto não prevê a venda de produtos ou ingressos.

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

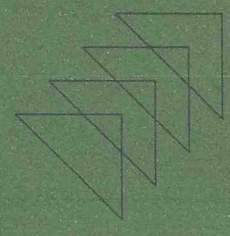
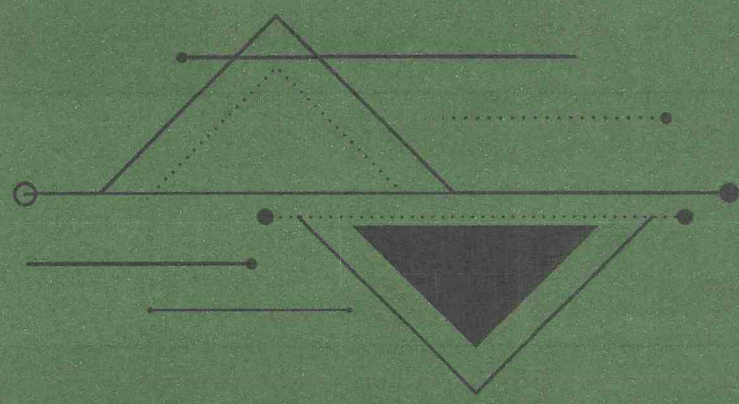
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Instrutora da capacitação	Profissional capacitada para realizar a capacitação	Serviço	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	Salicnet
Medida de acessibilidade	Medida de acessibilidade	Serviço	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	Febrapils

VALOR TOTAL: R\$ 500,00



CAROL VESSANI

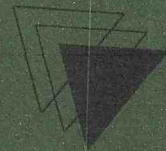
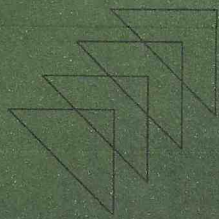
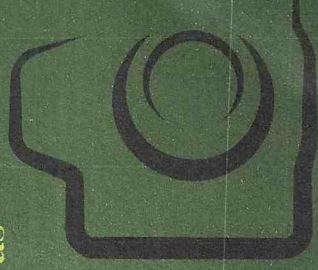
FOTOGRAFIA





Nascida em Cascavel, Paraná, aos 21 anos, no ano de 2013, me mudei para o sertão da Paraíba.

Depois de participar ativamente em vários projetos e eventos, retornei a Cascavel em 2020 e percebi o quanto essa experiência havia expandido minha visão. As conexões que estabeleci e o aprendizado adquirido foram fundamentais na implementação de iniciativas locais.



Fotografar é uma paixão que eterniza momentos e emoções que nos transporta a memória, mantendo viva a essência das pessoas e momentos, além de preservar sentimentos.

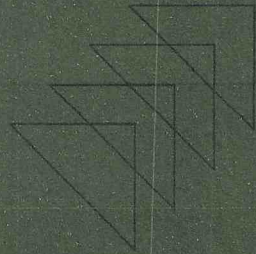
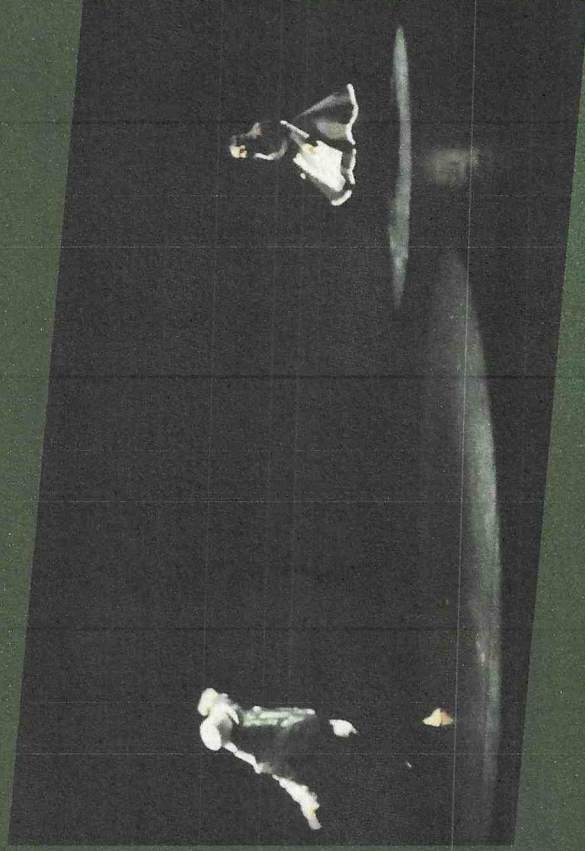


82

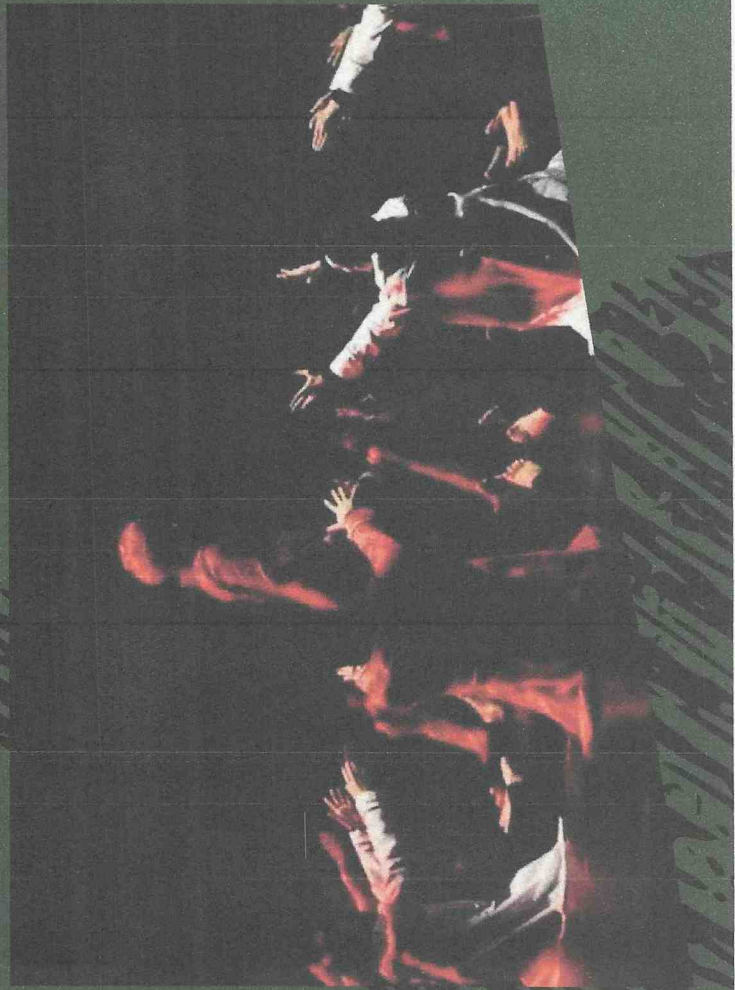
ASS

[Handwritten signature]

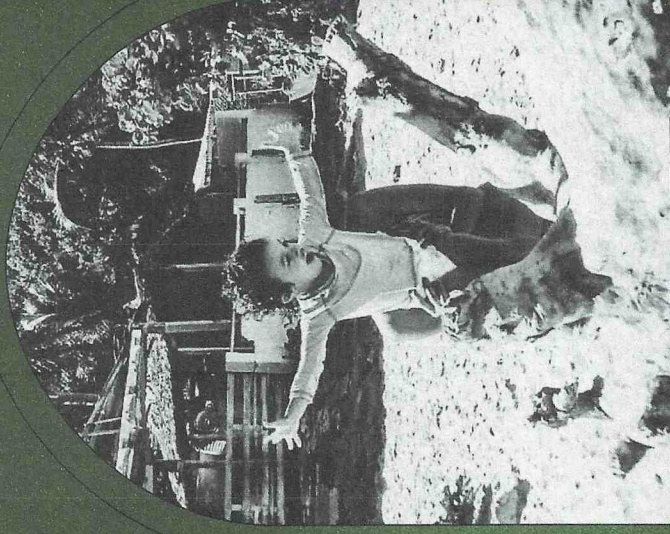
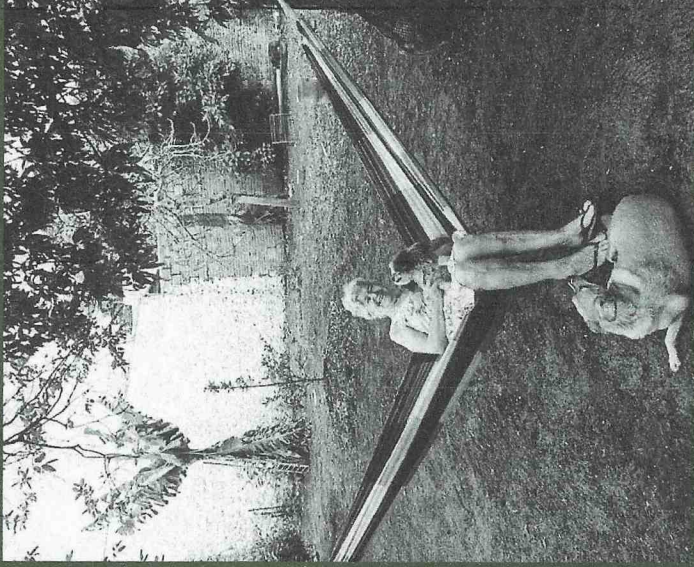
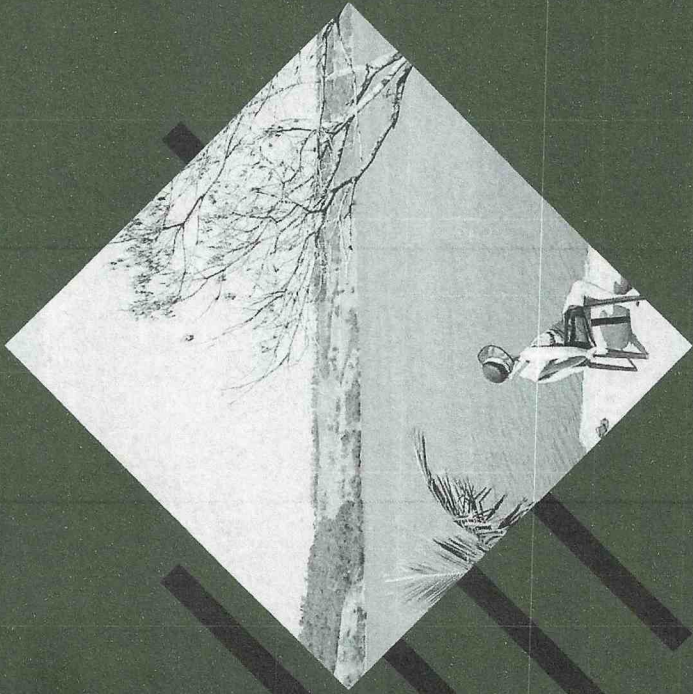
O palco, com seus cenários, luzes e efeitos, oferece uma riqueza de elementos visuais que trazem momentos únicos e efêmeros, a fotografia artística de palco é uma forma de capturar essa essência, preservando a magia, a energia e a emoção do espetáculo para uma posterior experiência visual do evento.

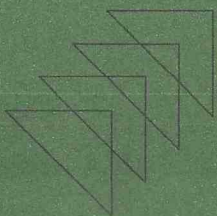
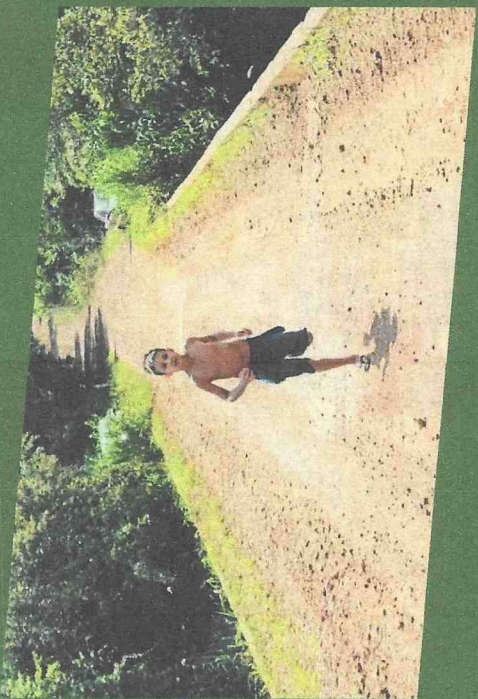


Esse trabalho exige sensibilidade para perceber esses momentos e habilidade para transformar a performance ao vivo em imagens.



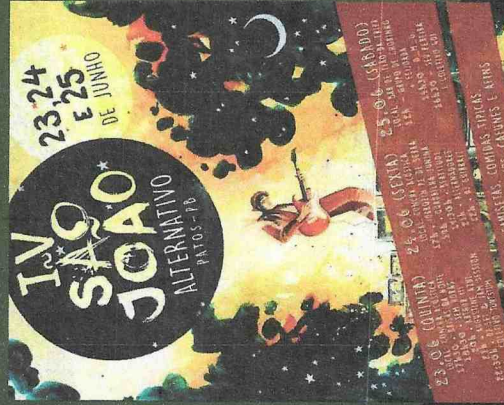
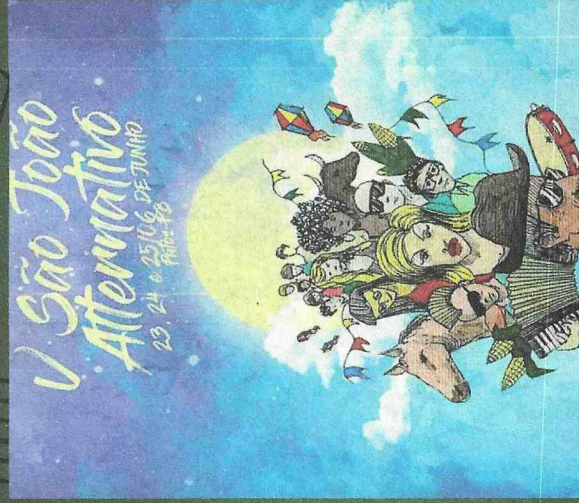
**Cada detalhe, cada sorriso ou expressão,
carrega consigo uma narrativa íntima. Nos
transporta para dentro da memória,
permitindo que os sentimentos transbordem
iguais a quando foram vívidos. O retrato é
uma forma de manter viva a presença nos
detalhes, no olhar.**





Em 2015 fui abraçada por um coletivo de artistas, o Coletivo Espinho Branco, que faz história no sertão nordestino.

Produzi muitos projetos dentro da cidade de Patos, Paraíba, entre música, poesia e fotografia. O São João Alternativo foi um deles e se tornou uma grande atração, movimentando a cidade e a cultura local.



Derréis selvagens à procura de Lei

Dia 28 de Intelectuais a partir das 20h

Local: Concha Acústica Nilson Batista
Praça Edgard de Mello, Centro, Patos-PB.

ENTRADA GRATUITA

SINDICULTURA 2015

CHICOCORREA

Electronic Band

Sábado - 18/07/2015 - Praça da Matriz
Cajazeiras - 15h30 - 20h - NEC-UFPEG

Patos - 17/07/2015 - Concha Acústica

SARU

AURARIO

FEI

Dono Aurora

Data: 22/10/2015
Rua Peregrino Filho, 59
centro
às 21:00

COLETIVO
ESPINHO BRANCO

2º Caderno - Espetáculos

Arraial diferente

Terceira edição do São João Alternativo de Patos acontece durante três dias, com diversos ritmos

CINECLUBE JOSE MOJICA MARINS
& **CINEMA LIBERTÁRIO**

BACURAU

CLASSICAMENTE MUSICAL TEXAS

LOCAL: IZA FERREIRA
DIA: 11/12 QUARTA-FEIRA
AS 18 HORAS
ESTRUTURAS, RECEPCIONAMENTO OU
ALIMENTOS NÃO PERSISTEM

FEIQUINHO

Lab na Rua

5ª SAUFIP

Data: 26/09
Local: Praça FIP centro
às 20h

SERTÃO
LETO NA RUA
E ROBOTICIA

SARAU
MÁRIO
DINIZ

HOMENAGEADO
LEANDRO GOMES
DE BARROS

19 DE MAIO
NO BAR DE TIAO
19H/PATOS-PB

SARAU PARA ARRECADAR
FUNDOS PARA O III SÃO JOÃO
ALTERNATIVO.

COLETIVO
ESPINHO BRANCO

SÃO JOÃO
ALTERNATIVO
2018

22 A 24
DE JUNHO
PATOS-PB

ESPINHO BRANCO

Banda Brasis

02.fev | 20h

Concha Acústica Nilson Batista
Praça Edgard de Mello, Centro, Patos-PB.

Banda Mofumbo

apresenta

apresenta o show com a

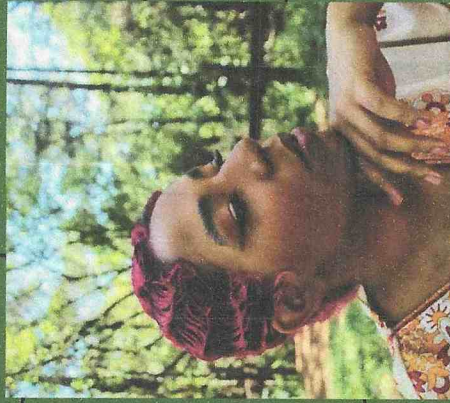
Banda Mofumbo

FESTIVAL ESPINHO BRANCO
DE ARTES

1, 2 E 3 DE ABRIL | PATOS - PB

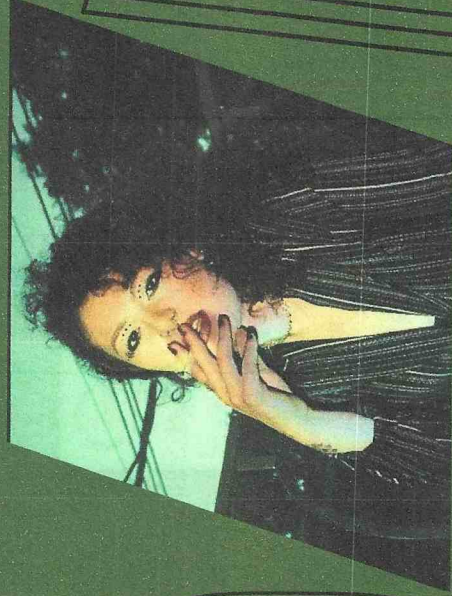
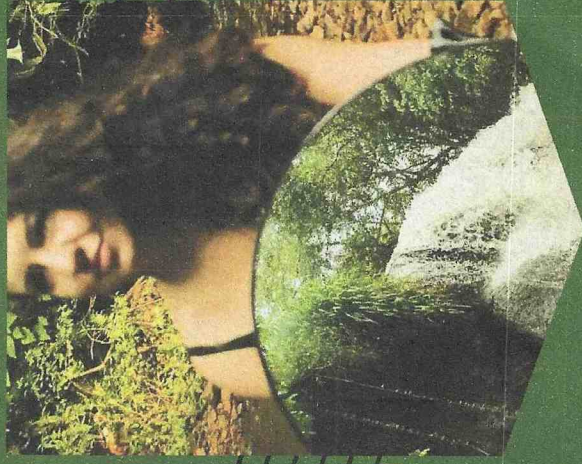
90

AS



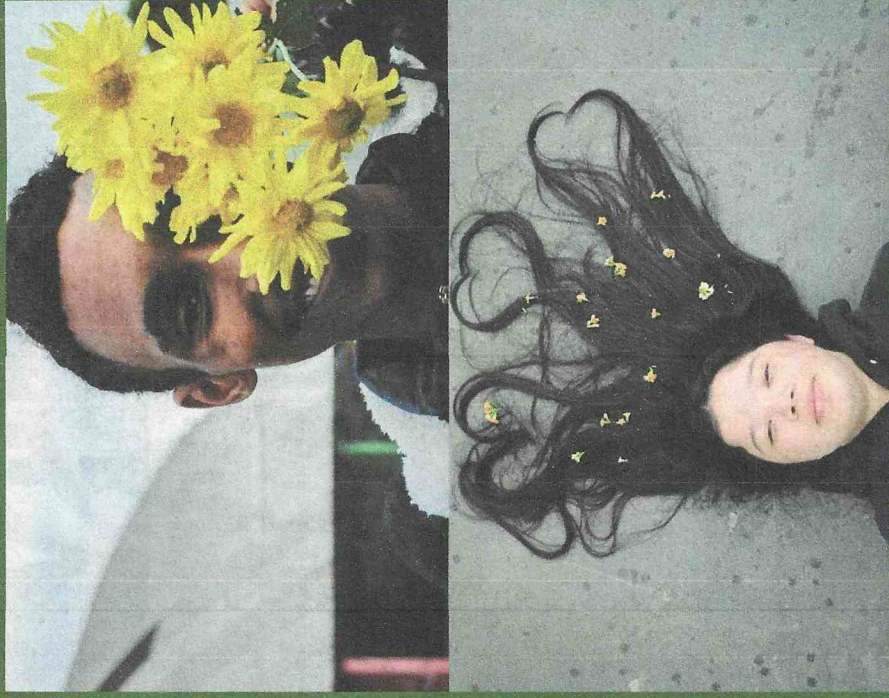
Quando decidi retornar a Cascavel em 2021 estávamos em plena pandemia, o que dificultou a realização de eventos.

Nesse momento decidi aprofundar minha experiência através de cursos como o de fotografia híbrida, gestão de carreira fotográfica, edição de vídeo, fotografia artística e auto retrato fotográfico fine art. Em 2021 retornei minhas atividades como fotógrafa autônoma. E desde então realizei diversos trabalhos, como a fotografia de retrato, oficinas e assistência de edição para fotos e vídeos na produtora Leskios.

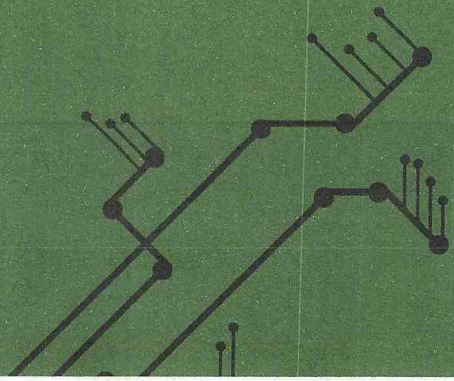
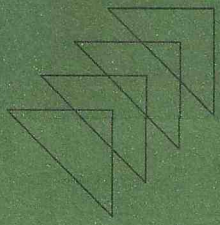


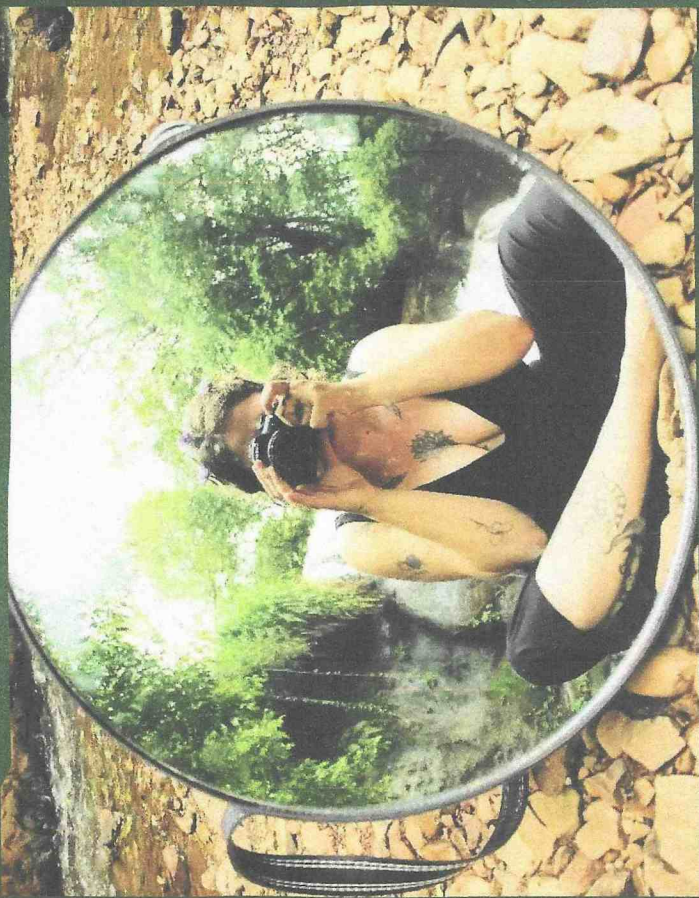
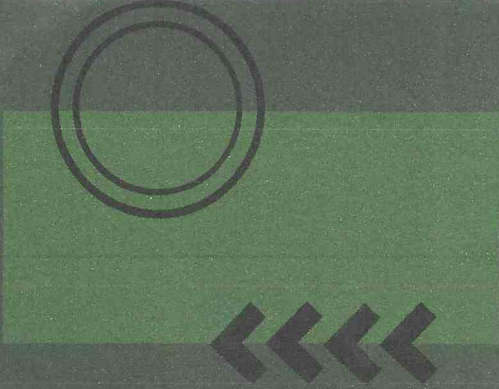
Eu vejo flores em você é uma oficina criada e pensada como uma forma de trazer um sentimentalismo utilizando flores como símbolo de beleza e delicadeza. Além da oficina ter a proposta de olhar com mais carinho para o outro, também tem o objetivo de proporcionar conhecimento sobre fotografia, dos fundamentos à realização de fotos na prática. Fazendo com que os jovens tenham capacidade de entender todo o funcionamento dos equipamentos e ao final consigam realizar fotos de acordo com os aprendizados adquiridos.





Colégio Estadual Marcos Cláudio Schuster, Periolo - Cascavel





(45) 9 9996-5590

@ccaro.lline

carolvessani@gmail.com



**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Caroline Vessani Ferreira
Nome fantasia: Caroline Vessani Ferreira
CNPJ: 56.428.168/0001-57
Endereço da sede: R. Gramado, 437, Coqueiral
Cidade: Cascavel
Estado: Paraná
Número de representantes legais: 1
Nome do representante legal: Caroline Vessani Ferreira
CPF do representante legal: 086.937.609-80
E-mail do representante legal: carolvessani@gmail.com
Telefone do representante legal: (45) 99996-5590

Gênero do representante legal

- (X) Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não BináriaBinárie
- () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- (X) Branca
- () Preta
- () Parda
- () Amarela
- () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
- (X) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- (X) Ensino Superior Incompleto

- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Oficina fotografia na prática

Escolha a categoria a que vai concorrer: Capacitação

Descrição do projeto

Oficina prática de fotografia para jovens.

Residente em Cascavel, tenho buscado utilizar a arte para impactar positivamente a vida de jovens da periferia da cidade. Minha trajetória é marcada pela sensibilidade e compromisso social, desenvolvo projetos de arte-educação que têm a fotografia para promover a expressão criativa e o empoderamento desses jovens.

Objetivos do projeto

Realizar aula prática fotografando com alunos para ensinar noções básicas de fotografia e funcionamento de equipamento fotográfico.

Metas

Apresentar noções básicas sobre fotografia.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Jovens adultos e adolescentes

Qual o perfil do público do seu projeto?

Agentes culturais

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;

- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- (X) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Mercedes - PR

Previsão do período de execução do projeto
Início: 15/09/2024
Encerramento: 09/10/2024

Equipe

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Caroline Vessani Ferreira	Oficineira	56.428.168/0001-57	Não	Não	Não
Thiago Rafael Mazarollo	Interprete de libras	08157859921	Não	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Organização geral	Pré-produção	Articulações para viabilização da atividade – agendamento, divulgação e afins.	15/09/2024	01/10/2024
Realização da capacitação	Produção	Execução da atividade em local, data e horário a ser articulado com gestão pública.	09/2024	15/11/2024
Contrapartida	Pós-produção	Realização da contrapartida será paralela ao projeto	09/12/2024	05/12/2024
Relatório Final	Pós-produção	Apresentação do relatório de conclusão do projeto	01/12/2024	09/12/2024

Estratégia de divulgação

Redes sociais e plataformas oficiais da Prefeitura Municipal; solicitação de divulgação em escolas, colégios estaduais e instituições de educação e cultura.

Contrapartida

Ação a ser combinada com a gestão municipal.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não possui outras fontes de recursos.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

O projeto não prevê a venda de produtos ou ingressos.

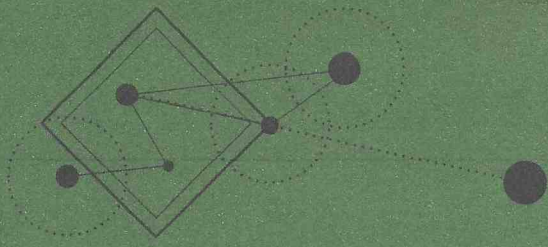
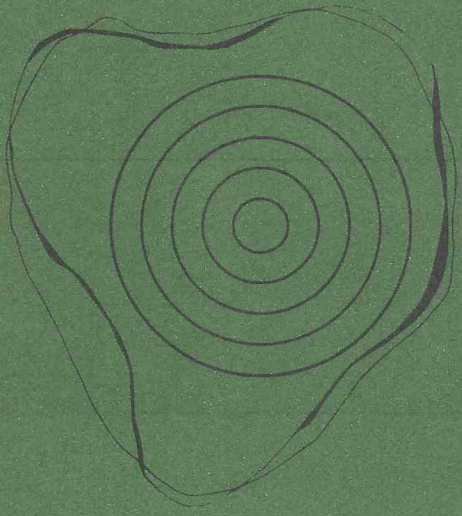
3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Instrutora da capacitação	Profissional capacitada para realizar a capacitação	Serviço	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	Salicnet
Medida de acessibilidade	Medida de acessibilidade	Serviço	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	Febrapils

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

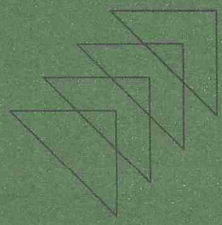
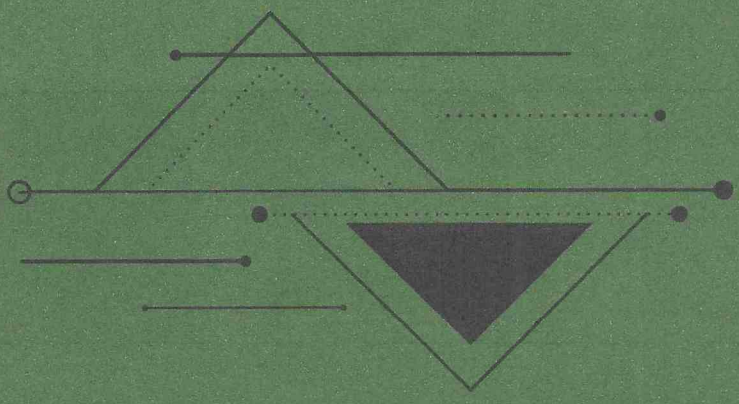
95

Aut. Min.



CAROL VESSANI

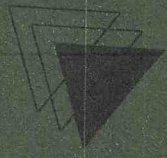
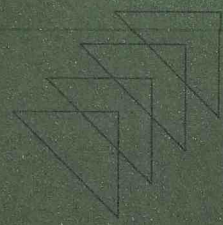
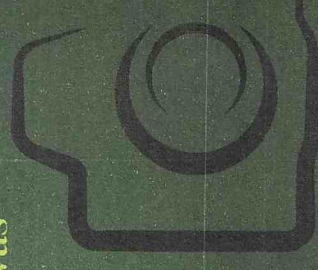
FOTOGRAFIA





Nascida em Cascavel, Paraná, aos 21 anos, no ano de 2013, me mudei para o sertão da Paraíba.

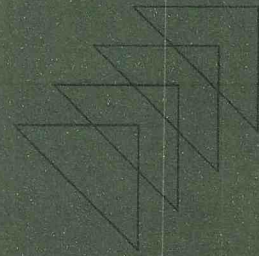
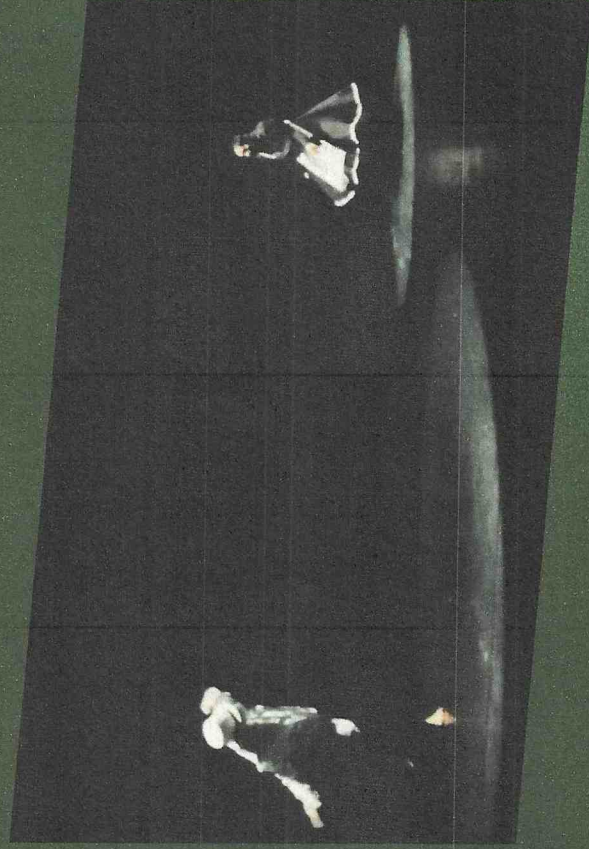
Depois de participar ativamente em vários projetos e eventos, retornei a Cascavel em 2020 e percebi o quanto essa experiência havia expandido minha visão. As conexões que estabeleci e o aprendizado adquirido foram fundamentais na implementação de iniciativas locais.



Fotografar é uma paixão que eterniza momentos e emoções que nos transporta a memória, mantendo viva a essência das pessoas e momentos, além de preservar sentimentos.



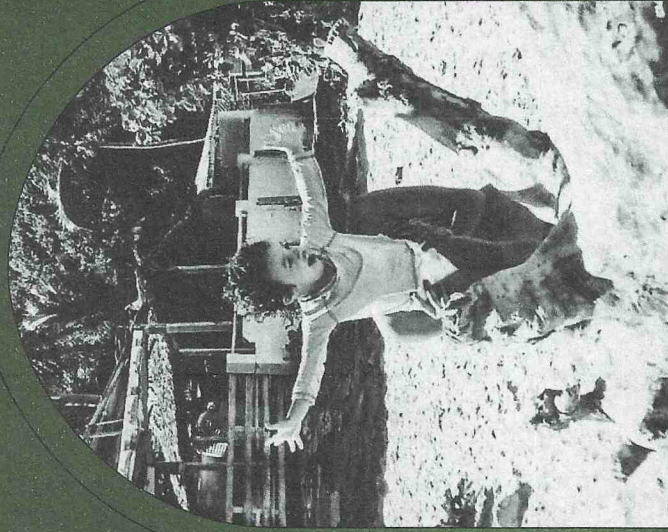
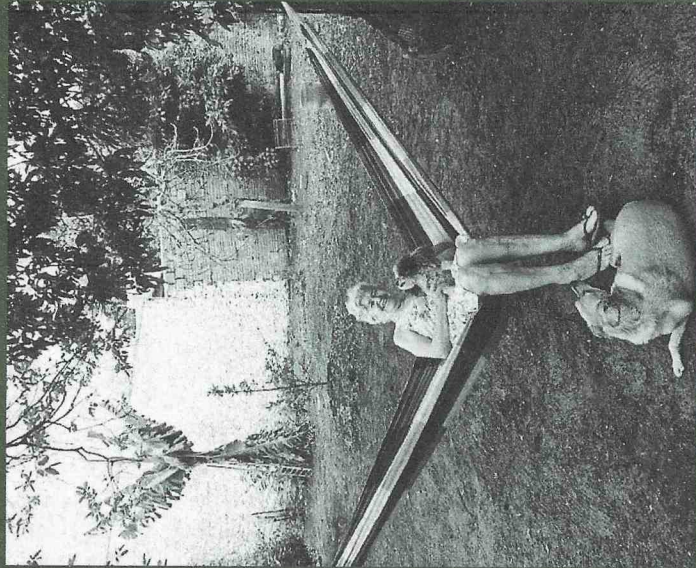
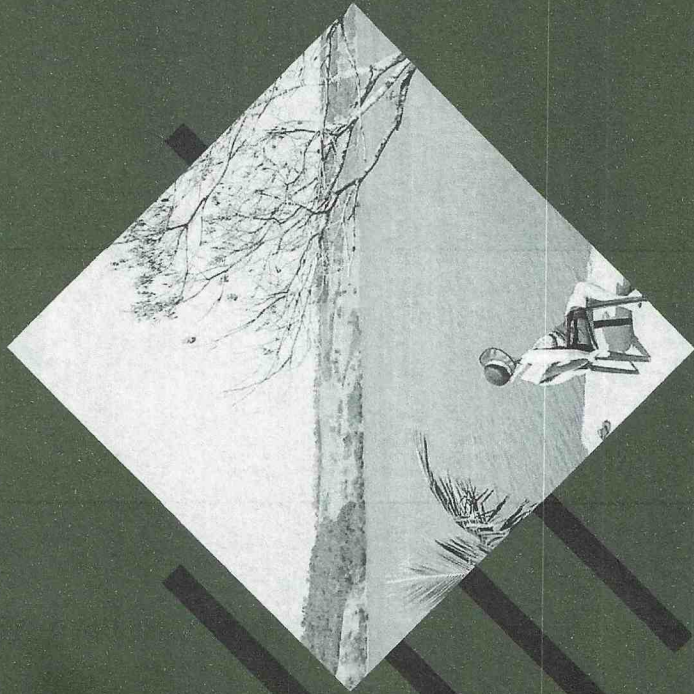
O palco, com seus cenários, luzes e efeitos, oferece uma riqueza de elementos visuais que trazem momentos únicos e efêmeros, a fotografia artística de palco é uma forma de capturar essa essência, preservando a magia, a energia e a emoção do espetáculo para uma posterior experiência visual do evento.

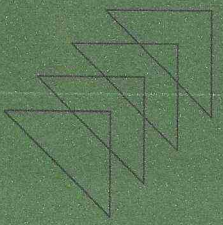
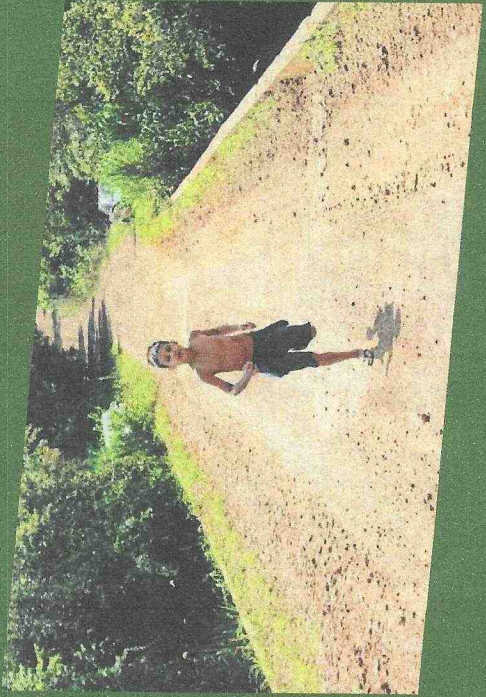


Esse trabalho exige sensibilidade para perceber esses momentos e habilidade para transformar a performance ao vivo em imagens.



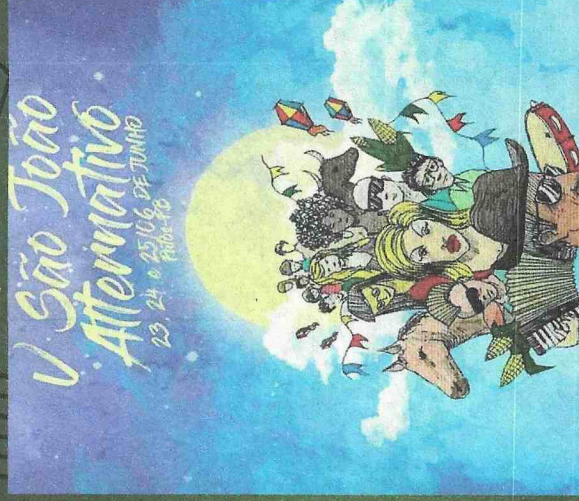
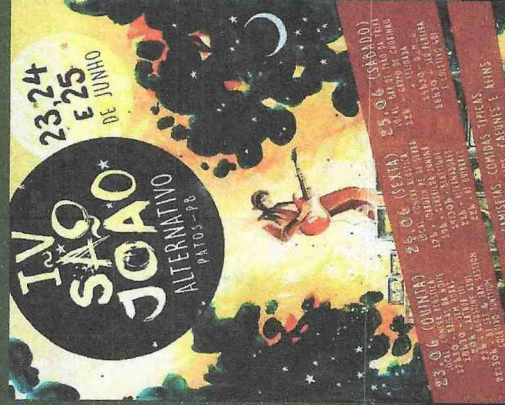
Cada detalhe, cada sorriso ou expressão, carrega consigo uma narrativa íntima. Nos transporta para dentro da memória, permitindo que os sentimentos transbordem iguais a quando foram vívidos. O retrato é uma forma de manter viva a presença nos detalhes, no olhar.







Em 2015 foi abraçada por um coletivo de artistas, o Coletivo Espinho Branco, que faz história no sertão nordestino. Produzi muitos projetos dentro da cidade de Patos, Paraíba, entre música, poesia e fotografia. O São João Alternativo foi um deles e se tornou uma grande atração, movimentando a cidade e a cultura local.



Derréis. selvagens à procura de Lei

Dia 28
interfêira
a partir das 20h

Local: Concha Acústica, Praça Edgard Melo, Centro, Patos-PB.
Preço: Edifícios: R\$ 20,00. Centro: R\$ 10,00. **ENTRADA GRATUITA**

SETEMBRO 2015

SINICULTURA
CHICO COREIA

Electronic Band

Caçaretos • 13h30, 20h • NEC-UFEG
Sonia • 18h30, 20h • Praça do Mariz
Patos • 17h30, 20h • Concha Acústica

SARAU AMIRARIO

Dona Aurora

Data: 22/10/2015
Rua Peregrino Filho, 59
centro
às 21:00

COLETIVO ESPINHO BRANCO

2º Caderno - Arraial diferente

Terceira edição do São João Alternativo de Patos acontece durante três dias, com diversos ritmos

U

CINECLUBE JOSÉ MOJICA MARINS & CINEMA LIBERTÁRIO

BACURAU

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: 16 ANOS

LOCAL: KZA EFEMERIA
DIA: 11/12 QUARTA-FEIRA
AS 18 HORAS
ESTACIONES RESERVEM DADOS OU ALIMENTOS NÃO PERFEITO

RECICLAGE:

Lab na Rua

5SAUFIP

SERTÃO. EXPERIÊNCIAS E RESISTÊNCIA

Data: 26/09
Local: Praça FIP centro
às 20h

SARAU MÁRIO DINIZ

HOMENAGEADO
LEANDRO GOMES DE BARROS

SARAU PARA ARRECADAR FUNDOS PARA O III SÃO JOÃO ALTERNATIVO.

COLETIVO ESPINHO BRANCO

19 DE MAIO
NO BAR DE TIAO
19H/PATOS-PB

Banda Brasis

02.fev 20h

Concha Acústica Nilson Batista
Praça Edgard Melo, Centro, Patos-PB.

Aberto ao show com a **Banda Motimbo**

COLETIVO ESPINHO BRANCO

SÃO JOÃO ALTERNATIVO 2018

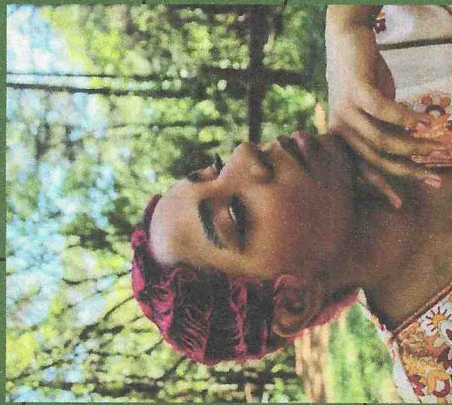
SARAU

23 A 24
DE JUNHO
PATOS-PB

ESPINHO BRANCO

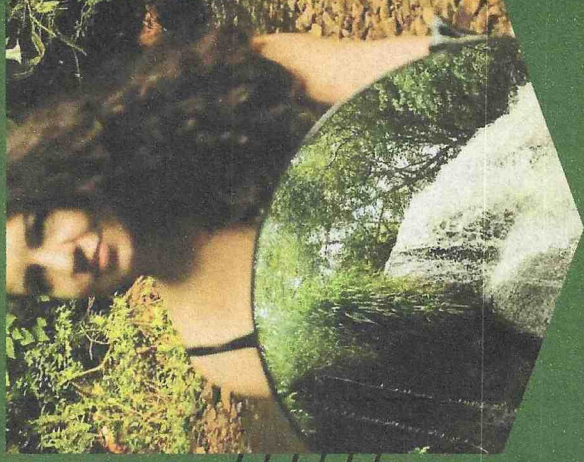
FESTIVAL ESPINHO BRANCO DE ARTES

1, 2 E 3 DE ABRIL | PATOS - PB

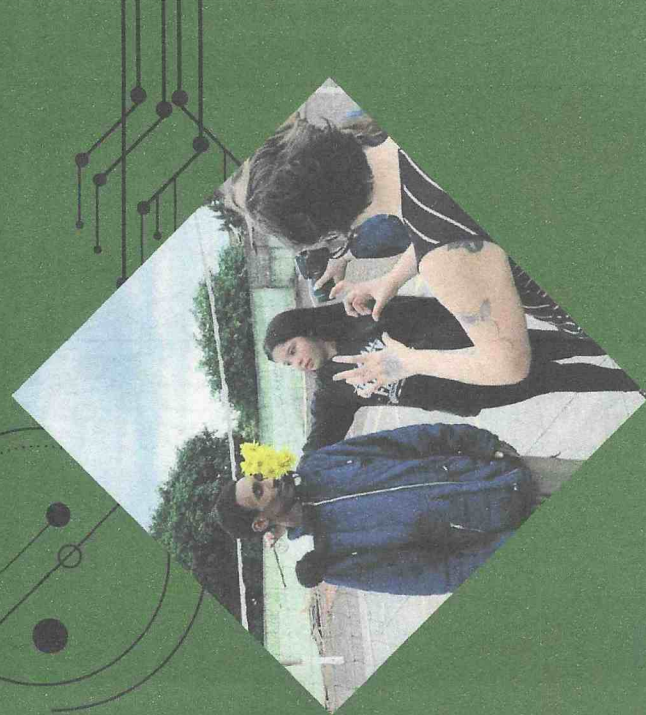
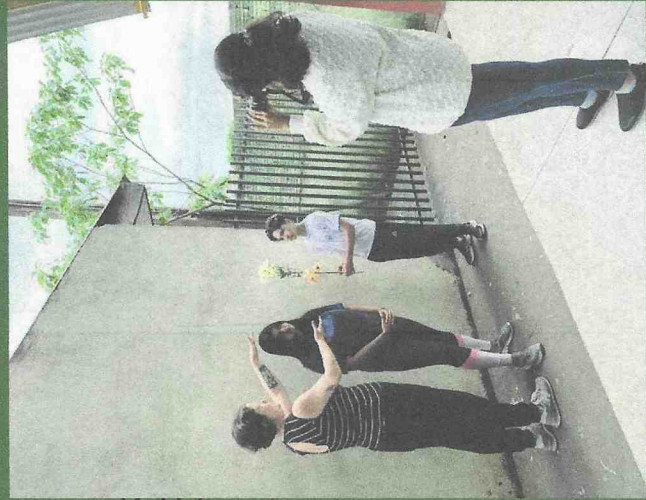


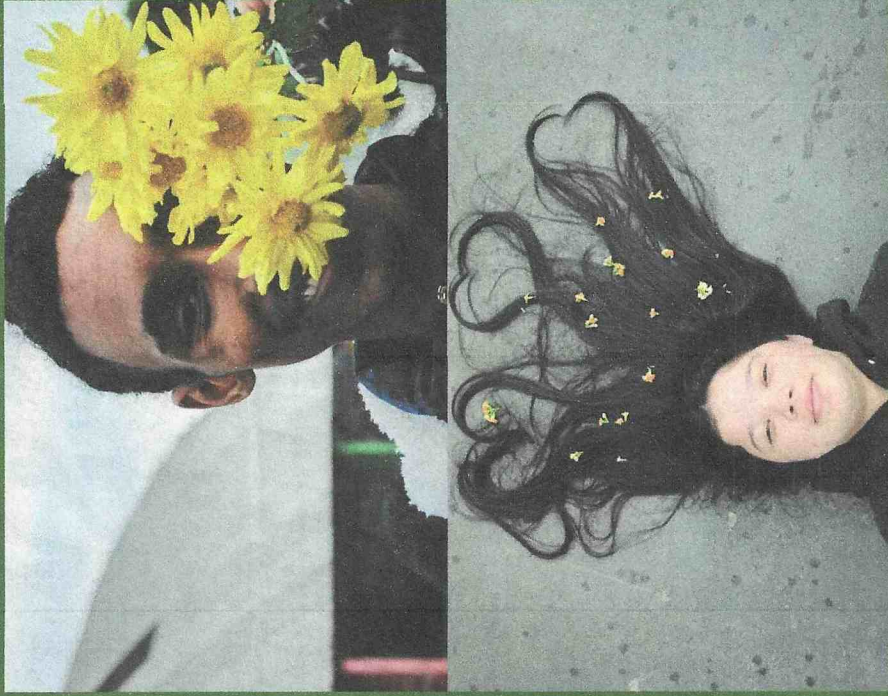
Quando decidi retornar a Cascavel em 2021 estávamos em plena pandemia, o que dificultou a realização de eventos.

Nesse momento decidi aprofundar minha experiência através de cursos como o de fotografia híbrida, gestão de carreira fotográfica, edição de vídeo, fotografia artística e auto retrato fotográfico fine art. Em 2021 retornei minhas atividades como fotógrafa autônoma. E desde então realizei diversos trabalhos, como a fotografia de retrato, oficinas e assistência de edição para fotos e vídeos na produtora Leskios.

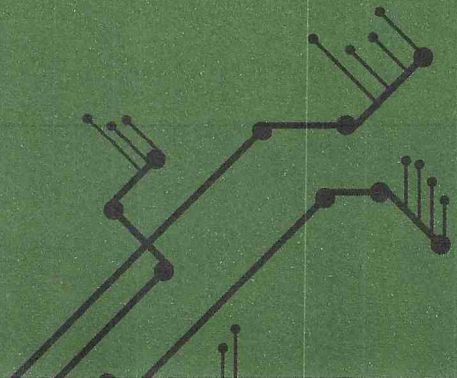
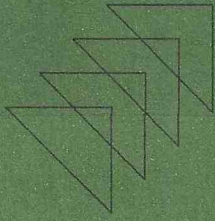


Eu vejo flores em você é uma oficina criada e pensada como uma forma de trazer um sentimentalismo utilizando flores como símbolo de beleza e delicadeza. Além da oficina ter a proposta de olhar com mais carinho para o outro, também tem o objetivo de proporcionar conhecimento sobre fotografia, dos fundamentos à realização de fotos na prática. Fazendo com que os jovens tenham capacidade de entender todo o funcionamento dos equipamentos e ao final consigam realizar fotos de acordo com os aprendizados adquiridos.





Colégio Estadual Marcos Cláudio Schuster, Períolo - Cascavel

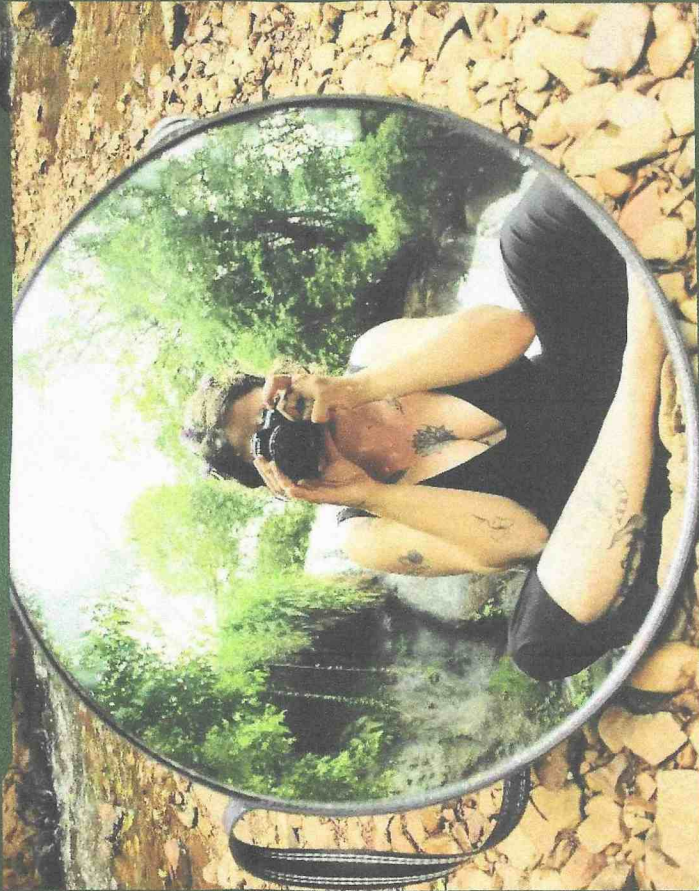




(45) 9 9996-5590

@ccaro.lline

carolvessani@gmail.com



WA 

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, das 9h às 12h, e aos 25 dias do mês de outubro de 2024, das 9h às 12h, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Karini Stoef da Silva Leandro, Sr(a). Graciele Eger e Sr(a). Monica Stefan.

Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS

Proponente: Isabela Olsen Pierazo			
Título do projeto: Maratona Cultural			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10

G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Projeto classificado. O projeto atendeu todos os requisitos do edital.

Proponente: Associação Cultural 13 de Setembro			
Título do projeto: Informação cultural (música, entretenimento e entrevistas)			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.</p> <p>A proposta não atende ao solicitado pela vaga: “AÇÕES CULTURAIS GERAIS: A categoria “Ações Culturais Gerais” destina-se a apoiar projetos culturais que abrangem uma ampla gama de expressões artísticas e culturais, promovendo a diversidade, a inovação e a inclusão no Município de Mercedes, Estado do Paraná. Esta categoria é projetada para contemplar iniciativas culturais variadas, proporcionando aos proponentes a liberdade de explorar e desenvolver diferentes formas de manifestações culturais. Esta categoria busca fomentar projetos que contribuam para a formação cultural, educação artística, valorização do patrimônio cultural, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local. 100% das ações devem ser aplicadas em regiões periféricas do município.”</p>	10	0
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p> <p>Não apresentou planilha orçamentária e indicou que os valores seriam para custeio de despesas da rádio - o que descumpra com a finalidade do recurso.</p>	10	0

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	-
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	--

RESULTADO: Projeto desclassificado. O projeto não atende os requisitos da vaga, não atende os requisitos do edital e não apresentou o projeto devidamente preenchido. Além disso, os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

CATEGORIA CAPACITAÇÕES

Proponente: Caroline Vessani Ferreira			
Título do projeto: Introdução a fotografia			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígena ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Projeto classificado. O projeto atendeu todos os requisitos do edital.

Proponente: Caroline Vessani Ferreira			
Título do projeto: Oficina de fotografia na prática			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70	70
PONTUAÇÃO EXTRA			

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota obtida
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		15	5
PONTUAÇÃO FINAL		85	75

RESULTADO: Projeto classificado. O projeto atendeu todos os requisitos do edital.

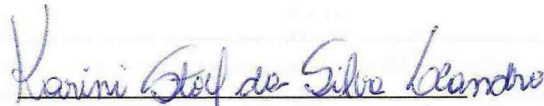
Como dois projetos para a vaga de capacitação empataram na nota, e nenhum está concorrendo a vaga para cotista, o critério classificatório foi: *“Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente” e “Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio”*. Desse modo, como se trata do mesmo proponente para os dois projetos, o critério de desempate foi o sorteio e os projetos ficaram na seguinte colocação: *“Introdução a fotografia”*, em primeiro lugar e *“Oficina de fotografia na prática”*, ambos da proponente Caroline Vessani Ferreira. A vaga para cotista foi remanejada para a proposta classificada em 2º lugar para esta categoria.

Não houve o preenchimento das vagas cotistas, sendo distribuído os recursos aos inscritos às vagas de ampla concorrência, conforme o Item 5.4 Remanejamento das cotas: *“No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.”* Desse modo, o projeto *“Oficina de fotografia na prática”*, classificado em segundo lugar, foi contemplado com o recurso, em vista do remanejamento das vagas de cotas, conforme o item 5.4 supracitado.

Do total de quatro vagas para a capacitação, duas vagas não foram preenchidas. Desse modo, o valor referente às duas vagas, que totalizam R\$1.000,00, bem como eventuais juros bancários acumulados pela referida lei, serão suplementados no projeto *“Maratona Cultural”*, da Categoria Ações Culturais Gerais, da proponente Isabela Olsen Pierazo, conforme previsto em edital: *“o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.”*

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Mercedes/PR, 25 de outubro de 2024.


Sr(a). Karini Stoef da Silva Leandro


Sr(a). Graciele Eger


Sr(a). Monica Stefan

**RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI ALDIR BLANC
 ANÁLISE DE MÉRITO**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise foi realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Karini Stoef da Silva Leandro, Sr(a). Graciele Eger e Sr(a). Monica Stefan.

Art. 1º Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 3/2024:

Categoria:	CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$18.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Nota Final	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997 /0001-12	Maratona Cultural	R\$18.000,00	75	Classificado em 1º lugar
Associação Cultural 13 de Setembro	09.113.880 /0001-43	Informação cultural (música, entretenimento e entrevistas)	R\$18.000,00	-	Desclassificado

Categoria:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES				
Vaga/Valor:	Quatro vagas de até R\$ 500,00 cada				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Nota Final	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168 /0001-57	Introdução a fotografia	R\$ 500,00	75	Classificado em 1º lugar
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168 /0001-57	Oficina de fotografia na prática	R\$ 500,00	75	Classificado em 2º lugar

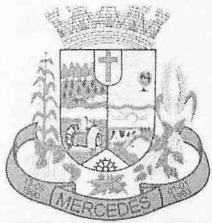
Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.mercedes.pr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mercedes, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 25 de outubro de 2024.

PUBLICADO
 DATA. 05 / 11 / 24
 ORGÃO: O Paraná
 PÁGINA. 3
 Nº EDIÇÃO: 14472

[assinatura]
 Alexandre Graunke
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO
 DATA. 07 / 11 / 24
 ORGÃO: Tribunal do Juri
 PÁGINA. 19
 Nº EDIÇÃO: 337



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

Pag. 106

Ass. [Assinatura]

MUNICÍPIO DE MERCEDES

4 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3920

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI ALDIR BLANC ANÁLISE DE MÉRITO

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise foi realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Karini Stoef da Silva Leandro, Sr(a). Graciele Eger e Sr(a). Monica Stefan.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 3/2024:

Categoria:		CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS			
Vaga/Valor:		Uma vaga de até R\$18.000,00			
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Nota Final	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	R\$ 18.000,00	75	Classificado em 1º lugar
Associação Cultural 13 de Setembro	09.113.880/0001-43	Informação cultural (música, entretenimento e entrevistas)	R\$18.000,00	-	Desclassificado

Categoria:		CATEGORIA CAPACITAÇÕES			
Vaga/Valor:		Quatro vagas de até R\$ 500,00 cada			
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Nota Final	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	R\$ 500,00	75	Classificado em 1º lugar
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	R\$ 500,00	75	Classificado em 2º lugar

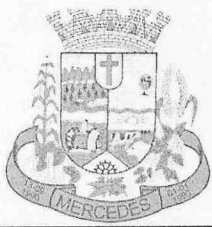
Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.mercedes.pr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MERCEDES

4 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3920

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Mercedes, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 25 de outubro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 496, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise foi realizado no dia 28 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Karini Stoeff da Silva Leandro, Sra. Graciele Eger e Sra. Monica Stefan.

Art. 1º Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 4/2024:

Categoria:	Edição e Impressão de livro				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 10.209,83				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Categoria:	Capacitação				
Vaga/Valor:	Três vagas de até R\$ 500,00 cada				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavomercedespr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mercedes, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 28 de outubro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
BATERIAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2024
OBJETO: Licitação a serviço de transporte e arrendamento para Navios e Veículos Pesqueiros da Câmara de Maripá...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 277/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CONTRATADO: NOVA RADIOLOGIA LTDA. Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.700.014/0001-12...

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 7º, INCISO III DO E.S. Nº 49, DA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 1993/2021...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2024
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Presidente, designado pelo Decreto n° 24/11/2024...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 278/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CONTRATADO: HOSPITAL DENTOR PRIME - ASSISTENCIA A SAUDE FAMILIAR LTDA. Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.024.226/01-40...

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta do Licitante
ANEXO III - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 1º da Constituição Federal...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2024
OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico para suprir a necessidade de correção da fertilidade do solo de pequenas propriedades...

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 224/2024
O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas toma público estado realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico...

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024
O MUNICÍPIO DE VIRMOND toma público que fará realizar, às 14 horas do dia 26 de NOVEMBRO do ano de 2024...

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N° 2024 - LEI ALDUR BLANG
ANÁLISE DE MÉRITO
CATEGORIA: CATEGORIA-POBRES CULTURAS GERAS
Vagas/Válidas: 02
Razão Social: Nome do Projeto: Valor do Projeto: Nº Faltas: Resultado

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI ALDIR BLANC ANÁLISE DE MÉRITO

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise foi realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a), Karini Stoeff da Silva Leandro, Sr(a), Graciele Eger e Sr(a), Monica Stefan.

Table with 6 columns: Categoria, Vaga/Valor, Razão Social, CNPJ, Nome do Projeto, Valor do Projeto, Nota Final, Resultado. Includes entries for Isabela Olsen Pherazo and Associação Cultural 13 de Setembro.

Table with 6 columns: Categoria, Vaga/Valor, Razão Social, CNPJ, Nome do Projeto, Valor do Projeto, Nota Final, Resultado. Includes entries for Graciele Eger and Monica Stefan.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email...

Alexandre Graunke PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 496, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise foi realizado no dia 28 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a), Karini Stoeff da Silva Leandro, Sr(a), Graciele Eger e Sr(a), Monica Stefan.

Table with 6 columns: Categoria, Vaga/Valor, Razão Social, CNPJ, Nome do Projeto, Valor do Projeto, Nota Final, Resultado. Includes entries for Alexandre Graunke and Associação Cultural 13 de Setembro.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email...

Alexandre Graunke PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável, fará realizar em sua sede, CHAMADA PÚBLICA para contratação de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços funerários, para sepultamento e exumação do cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto.

Alexandre Graunke PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEILÕES Edital de Leilão Extraordinária e Notificação. Includes details for Jefferson Adriano Costa, Leilão Público Oficial, and information regarding the auction of land and buildings.

ASSEMBLEIA Associação dos Servidores Municipais de Marechal Cândido Rondon. Edital de Convocação for Assembleia Geral Extraordinária on 08/11/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Edemar Marlow e Nélio Anderson Marlow toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 09/11/2024...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. Edemar Marlow e Nélio Anderson Marlow toma público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para atividade de suinocultura instalada no Lote Rural nº 10.B.1, 29º Perímetro...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. ISAIR ANTONIO GASPARI CPF: 494.531.739-91 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE - SISTEMA CONFINADO a ser implantada NO LOTE RURAL 34/A-B DO PERÍMETRO K-10...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Noemi Fester torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 19/03/2025, para atividade de suinocultura no Lote Rural nº 292.B/70.B.2.2, 15 e 16º Perímetro, Fazenda Britânia, Município de Toledo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. Noemi Fester torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para atividade de suinocultura instalada no Lote Rural nº 292.B/70.B.2.2, 15 e 16º Perímetro, Fazenda Britânia, Município de Toledo, Estado do Paraná.

Idisa Concessionária Mercedes-Benz. Tem para venda: FORD F 350 R\$ 190.000,00; MB 2644 R\$ 495.000,00; MB ATEGO 2425 R\$ 231.000,00; MB 2651 R\$ 435.000,00; MB ATEGO 2429 R\$ 285.000,00.

Mercedes registra caso de coqueluche em criança e suspeita em bebê: vacinação é essencial. A Secretaria de Saúde de Mercedes confirmou na última quarta-feira (30) um caso de coqueluche em uma criança de sete anos. Além disso, há um caso suspeito de doença em um bebê de apenas oito meses.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.428.168/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 56.428.168 CAROLINE VESSANI FERREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GRAMADO	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.807-010	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLVESSANI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9996-5590
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2024 às 18:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
CAROLINE VESSANI FERREIRA	086.937.609-80

CNPJ	Data de Abertura
56.428.168/0001-57	09/08/2024

Nome Empresarial
56.428.168 CAROLINE VESSANI FERREIRA

Capital Social
500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	09/08/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85807-010	RUA GRAMADO	437
Bairro	Município	UF
COQUEIRAL	CASCADEL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/08/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias
Artesão(ã) em cimento independente

Atividades Secundárias (CNAE)
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.


ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086.937.609-80
 REGISTRO GERAL 10.328.279-9
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFICIO
 C.NASC=15831, LIVRO=31A, FOLHA=231

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2021

POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFIQUE

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
 MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CAROLINE VESSANI FERREIRA

FILIAÇÃO
 MIGUEL ANTONIO FERREIRA
 ELAINE VESSANI FERREIRA

DATA NASCIMENTO 08/04/1993 NATURALIDADE CASCAVEL/PR
 ORGÃO EXPEDIDOR IIPR



Caroline Vessani Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

750-21-0617



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

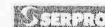
Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CAROLINE VESSANI FERREIRA
CNPJ: 56.428.168/0001-57

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

 SERPRO

Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: 56.428.168 CAROLINE VESSANI FERREIRA
CNPJ: 56.428.168/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:54 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: C30C.C357.0459.0D3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pag. 116	Ass.
-------------	----------

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034259359-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 56.428.168/0001-57

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

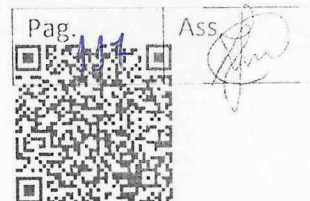
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 191069/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4769692527	
Nome/Razão:	56.428.168 CAROLINE VESSANI FERREIRA	
CNPJ/CPF:	56.428.168/0001-57	
Endereço:	RUA GRAMADO, 437	
Complemento:		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP: 85.807-010
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4769692527
Nome/Razão:	56.428.168 CAROLINE VESSANI FERREIRA
CNPJ/CPF:	56.428.168/0001-57

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-TIVJUWQTLVSSZP-9



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.428.168/0001-57
Razão Social: CAROLINE VESSANI FERREIRA
Endereço: R GRAMADO 437 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

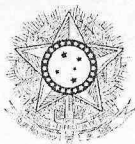
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102702336293483907

Informação obtida em 30/10/2024 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 56.428.168/0001-57

Certidão n°: 54808858/2024

Expedição: 09/08/2024, às 16:00:41

Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 56.428.168/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.428.168/0001-57
Razão Social: CAROLINE VESSANI FERREIRA
Endereço: R GRAMADO 437 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111503106293483977

Informação obtida em 25/11/2024 14:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

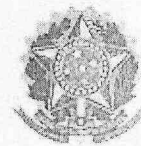
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.495.997/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 836	COMPLEMENTO APT 204
CEP 85.902-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELAOLSENPIER@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9841-3303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 10:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ISABELA OLSEN PIERAZO

CPF

077.860.969-30

CNPJ

40.495.997/0001-12

Data de Abertura

21/01/2021

Nome Empresarial

40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO

Capital Social

500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/01/2021

Endereço Comercial

CEP

85902-570

Logradouro

RUA SANTA MARIA

Número

836

Complemento

APT 204

Bairro

JARDIM LA SALLE

Município

TOLEDO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Digitador(a) independente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

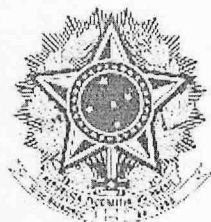
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concórdia, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO

CNPJ 40.495.997/0001-12, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 18 de Novembro de 2024, 16:26:53

MARIO CESAR BUENO

**MARIO
CESAR
BUENO:**
1066949

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR
BUENO:23961066
949
Dados: 2024.11.19
09:12:35 -03



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO
CNPJ: 40.495.997/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:34 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: 6DE8.11D1.7372.30A3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Paraná Secretaria de
Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná
Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034234279-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.495.997/0001-12
Nome: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
57643/2024**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/12/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5X44X43E9C

RAZÃO SOCIAL: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
994174	40.495.997/0001-12		994174

ENDEREÇO

RUA SANTA MARIA, 0836 - JARDIM LA SALLE - APT 204 Toledo - PR CEP: 85902570

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/10/2024. Qualquer rasura invalidará este documento



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.495.997/0001-12
Razão Social: ISABELA OLSEN PIERAZO 07786096930
Endereço: R ITAIPU 105 / JARDIM SANTA MARIA / TOLEDO / PR / 85903-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

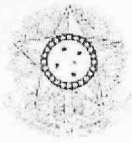
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110902416109567214

Informação obtida em 19/11/2024 14:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.495.997/0001-12

Certidão nº: 79948012/2024 Expedição: 19/11/2024, às

11:56:32

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.495.997/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

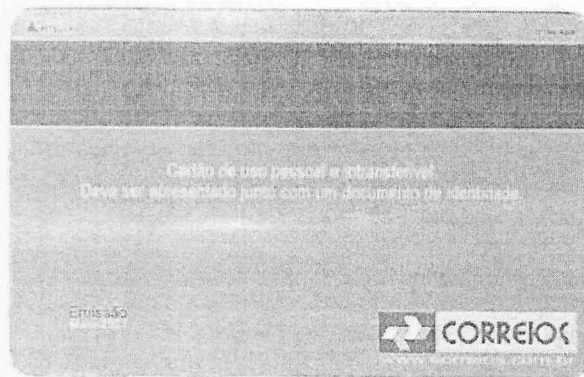
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.495.997/0001-12

Certidão n°: 81442945/2024

Expedição: 25/11/2024, às 14:10:39

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.495.997/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

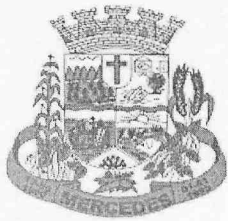
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA HABILITAÇÃO.

Objeto: Seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Jaqueline Stein, Sr(a). Felipe Kauan Weber e Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann. Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento: 1) Documentos do proponente ISABELA OLSEN PIERAZO. CNPJ 40.495.997/0001-12. Maratona Cultural. Categoria ações culturais gerais. Decisão habilitação sob análise. Proponente enquadrada no regime de MEI (microempreendedor individual). Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela referida encontra-se fora do prazo de vigência (08/05/2024 a 04/11/2024). Em diligência realizada junto ao site do órgão emissor, na foi possível obter o referido documento com prazo de vigência válido. Esta Comissão, com base na Lei Complementar 123/2006 e alterações, especialmente em redação dada para a situação ora verificada, cuja previsão trata de que em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa. Também foi realizada diligência para atestar a veracidade/validade da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, apresentada pela proponente. A certidão apresentada foi devidamente aceita por esta Comissão. 2) Documentos do proponente CAROLINE VESSANI FERREIRA. CNPJ 56.428.168/0001-57. Introdução a fotografia. Categoria Capacitações. Decisão habilitado. Em relação aos documentos apresentados pela proponente, realizou-se diligência apenas para a obtenção de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS com prazo de vigência além daquele constante no documento inicialmente apresentado, cuja referida vigência expira na presente data. 3) Documentos do proponente CAROLINE VESSANI FERREIRA. CNPJ 56.428.168/0001-57. Oficina de fotografia na prática. Categoria Capacitações. Decisão habilitado. Em relação aos documentos apresentados pela proponente, realizou-se diligência apenas para a obtenção de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS com prazo de vigência além daquele constante no documento inicialmente apresentado, cuja referida vigência expira na presente



Município de Mercedes

Pag.

136

Ass.

Estado do Paraná

data. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, depois de lida e aprovada, sendo assinada pela Comissão de Habilitação. A declaração de habilitação da proponente ISABELA OLSEN PIERAZO fica condicionada à regularização do documento supra referenciado. Após o período concedido, resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal de três dias úteis, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Habilitação.

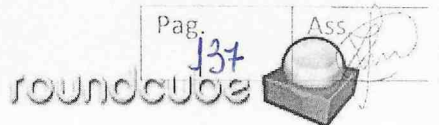
Mercedes/PR, 25 de novembro de 2024.

Sr(a). Jaqueline Stein

Sr(a). Felipe Kauan Weber

Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann

Assunto **Fwd: Etapa 2 - Lei Aldir Blanc**
De Isabela Olsen <belaolesenpier@gmail.com>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 26-11-2024 10:22



- Certidao-40495997000112.pdf(~80 KB)

Bom dia. Segue em anexo a certidão.
Desculpe o equívoco.

Att.tt.
Isabela Olsen



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.495.997 ISABELA OLSEN PIERAZO
CNPJ: 40.495.997/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:16 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.
Código de controle da certidão: **65D8.1342.3C1E.C7DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA HABILITAÇÃO – RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

Objeto: Seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, reuniu-se para formalização do recebimento de documento com vigência atualizada, conforme necessidade de apresentação registrada na Ata original de recebimento e avaliação de documentos habilitatórios referentes ao procedimento já identificado. O processo de análise conta com a participação dos membros: Sr(a). Jaqueline Stein, Sr(a). Felipe Kauan Weber e Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann. Após a “Análise de Habilitação” dos documentos a serem apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento, a respeito da documentação apresentada pela proponente ISABELA OLSEN PIERAZO. CNPJ 40.495.997/0001-12, cuja situação segue transcrita a seguir: *“1) Documentos do proponente ISABELA OLSEN PIERAZO. CNPJ 40.495.997/0001-12. Maratona Cultural. Categoria ações culturais gerais. Decisão habilitação sob análise. Proponente enquadrada no regime de MEI (microempreendedor individual). Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela referida encontra-se fora do prazo de vigência (08/05/2024 a 04/11/2024). Em diligência realizada junto ao site do órgão emissor, não foi possível obter o referido documento com prazo de vigência válido. Esta Comissão, com base na Lei Complementar 123/2006 e alterações, especialmente em redação dada para a situação ora verificada, cuja previsão trata de que em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa. Também foi realizada diligência para atestar a veracidade/validade da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, apresentada pela proponente. A certidão apresentada foi devidamente aceita por esta Comissão.”* Tendo concedido o benefício da regularidade tardia a proponente ISABELA OLSEN PIERAZO. CNPJ 40.495.997/0001-12, registra-se neste momento o recebimento da documentação complementar, devidamente vigente, razão pela qual esta Comissão de Habilitação é pela declaração da habilitação da proponente já indicada. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, depois de lida e aprovada, sendo assinada pela Comissão de Habilitação. A declaração de habilitação da proponente ISABELA OLSEN PIERAZO fica condicionada à regularização do documento supra referenciado. Após o período concedido, resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial



Município de Mercedes

Pag.	Ass.
340	

Estado do Paraná

do Município, ficando aberto o prazo recursal de três dias úteis, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Habilitação.

Mercedes/PR, 26 de novembro de 2024.

Sr(a). Jaqueline Stein

Sr(a). Felipe Kauan Weber

Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.	143	Ass.	
PUBLICADO			
DATA.	28 / 11 / 24		
ÓRGÃO:	O Paraná		
PÁGINA.	2		
Nº EDIÇÃO:	14488		

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI ALDIR BLANC ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de habilitação foi realizado no dia 25 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Jaqueline Stein, Sr(a). Felipe Kauan Weber e Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann.

Art. 1º Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 3/2024:

Categoria:	CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$18.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	Habilitado

Categoria:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES		
Vaga/Valor:	Quatro vagas de até R\$ 500,00 cada		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	Habilitado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.mercedes.pr@gmail.com, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 27 de novembro de 2024.

LAERTON
WEBER:04530421988

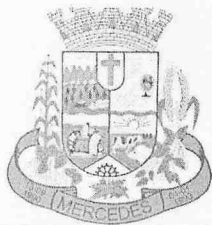
Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.11.27 09:50:41
-03'00'
Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA.	28 / 11 / 24
ÓRGÃO:	Tribuna de Oeste
PÁGINA.	19
Nº EDIÇÃO	340

DATA.	27 / 11 / 24
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	3943



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
142	

27 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3943

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 204/2024

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Mercedes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 3.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mercedes a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – discutir a cultura mercedense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Mercedes terá como tema o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

- I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Mercedes;
- II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

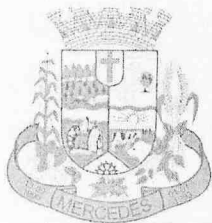
RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 – LEI ALDIR BLANC
ETAPA DE HABILITAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
143	

27 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3943

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI ALDIR BLANC ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de habilitação foi realizado no dia 25 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Jaqueline Stein, Sr(a). Felipe Kauan Weber e Sr(a). Kândida Mickely Hoffmann.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 3/2024:

Categoria:	CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$18.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	Habilitado

Categoria:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES		
Vaga/Valor:	Quatro vagas de até R\$ 500,00 cada		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	Habilitado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.mercedes.pr@gmail.com, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 27 de novembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 179/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 74/2024, para Registro de Preços, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento de peças e execução de manutenção e/ou reparos em equipamentos odontológicos e hospitalares existentes nas unidades de saúde do Município de Mercedes*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

LOTE	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ TOTAL
Único	Casmore Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda., CNPJ nº 07.182.820/0001-90	43.120,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - LEI AIDIR BLANC

ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 497, de 07 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Mercedes. O processo de habilitação foi realizado no dia 25 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Jacqueline Stein, Sr(a). Felipe Kauan Weber e Sr(a). Kándida Mickely Hoffmann.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 3/2024:

CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS			
Vagas/Valor:	Uma vaga de até R\$18.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	Habilitado

CATEGORIA CAPACITAÇÕES			
Vagas/Valor:	Duas vagas de até R\$ 500,00 cada		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	Habilitado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via e-mail para: licitacoes@mmr.com.br, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Mercedes/PR, 27 de novembro de 2024.

Inerton Weber
PREFEITO



Ordem Sindical de 1º Grau - Reconhecida em 22.12.1967
CNPJ nº 500.631.0001/07
Rua Dom João VI, 915 Fone: (45) 3254-1164 Caixa Postal 66
EP 85040-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
e-mail: sindica@mmr.com.br

SINDICATO RURAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical no dia 07 de janeiro de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua Dom João VI, 915. Conto, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto à FAPF e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2028, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato, que funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 07:30 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de chapas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Marechal Cândido Rondon 28 de novembro de 2024

Edro Luiz Chapa
Presidente do Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon

Idisa
Concessionária Mercedes-Benz

Tem para venda:

F-350 Ano 2018-19, carroceria Fachini, 104.000 km	R\$ 185.000,00
MB 2651 Ano 2018-19, 6x4, cabine Megaspacer	R\$ 400.000,00
IVECO DALY 35/14 Ano 2019-19, carroceria	R\$ 180.000,00
MB 2651 Ano 2018, 6x4, Rodocavamba 2022 com pneus	R\$ 700.000,00

45.3254.2247 - 99971.1922 (Edson)
Marginal da BR 163 - Marechal Rondon - PR

Workshop sobre a eliminação da violência contra a mulher é realizado pelo COMMUR

O COMMUR (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Rondonense) realizou na segunda-feira (25), o workshop sobre a "Eliminação da Violência Contra a Mulher". O evento aconteceu no auditorio da Acimacar (Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon), com as presenças de grupos de mulheres dos municípios da comarca rondonense, que também é integrada por Entre Rios do Oeste, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Branco e Quatro Pontes.

A abertura do workshop contou com as presenças da presidente do COMMUR, Cleuene Ribeiro Novais, da secretária municipal de Assistência Social, Josiane Leberde Rauber, e do presidente da Câmara Municipal, vereador Soldado Sauer (Vanderlei Sauer), além de demais autoridades.



Os entrevistados durante os trabalhos são a juíza de direito e diretora do Fórum da comarca, Berenice Ferreira Silveira Nassar; o promotor de Justiça, doutor

Caio Di Rienzo; a comandante do Corpo de Bombeiros, capitã Marcela Schwendler; a delegada de Polícia Civil, Yasmin Espicalsky; e a coordenadora local do CREAS

(Conselho de Referência Especializado de Assistência Social), Ângela Wasem Linício. Cristine Kempf, do Aqui Agora.net e Tribuna do Oeste, atua como mediadora.

Diversos assuntos foram abordados durante o evento, todos relacionados à violência contra a mulher

Sicoob conquista nota máxima em classificação de crédito da Fitch Ratings

O Sicoob conquistou a nota máxima em classificação de crédito da global Fitch Ratings, uma das três maiores agências do mundo. A cooperativa financeira teve a sua nota elevada para Triple A (AAA), o mais alto grau atribuído por instituições.

Significa que o Sicoob possui solidez financeira, gestão eficiente e responsabilidade na condução e oferta de serviços e soluções. Também reforça a confiança dos cooperados e do mercado

nas operações realizadas pela cooperativa.

Em sua avaliação, a Fitch Ratings destacou a manutenção de sólidos indicadores financeiros e sua atuação em um ambiente operacional estável e sustentável. E reconheceu o modelo cooperativo do Sicoob como diferencial que o permite ampliar escala, gerar receitas e manter captações estáveis de depósitos.

A análise criteriosa feita pela agência é baseada principalmente

em eixos como liquidez, governança e capacidade de gestão de riscos. O reconhecimento com o conceito Triple A consolida o Sicoob entre os principais players no mercado financeiro.

"Como parte dessa conquista, entendemos que ela reflete o compromisso do nosso modelo de cooperativismo financeiro, que busca promover justiça financeira", afirma o presidente do Conselho de Administração do Sicoob Três Fronteiras, Dimas

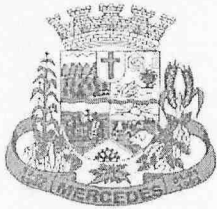
Bragagnolo. "A nota máxima da Fitch Ratings é mais um indicador demonstrando a solidez do Sicoob", reforça.

CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E SEGURO

O diretor de Riscos e Controles do Sicoob, Rubens Rodrigues Filho, avalia que essa conquista representa a prática dos mais altos padrões de governança corporativa, resiliência operacional e solidez patrimonial. E enfatiza

o crescimento sustentável da cooperativa. "Esse reconhecimento reflete o sucesso de nossas estratégias de gestão de capital."

Ele também menciona as decisões adequadas para a "mitigação de riscos, que nos permitem atender às demandas de um mercado exigente e assegurar nossa capacidade de adaptação e inovação em um ambiente de negócios cada vez mais complexo e competitivo", conclui.



PÁG.	ASS.
146	

Município de Mercedes - PUBLICADO -

Estado do Paraná

DATA. 04/12/24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3950

PORTARIA Nº 741/2024

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); Lei N.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura); Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto de execução); Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento); Instrução Normativa MINC N.º 10/2023 (Regulamenta as ações afirmativas e acessibilidade),

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 3/2024 – Lei Aldir Blanc – conforme disposições constantes do Anexo I da presente Portaria, para repasse de recurso por meio de Termo de Execução Cultural, se classificado ou desclassificado segundo sua ordem, nas seguintes categorias:

- Categoria – Ações Culturais Gerais;
- Categoria – Capacitações

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

LAERTON

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2024.12.04 08:23:38

^{03'00'}
Laerton Weber

PREFEITO

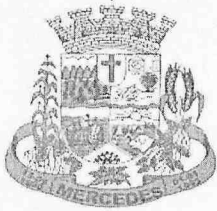
Publicado em: 4 de dezembro de 2024 — Edição 3950

Diário Oficial Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



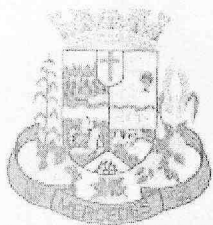
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Anexo I da Portaria no 741/2024, de 04 de dezembro de 2024

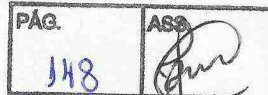
Categoria:		Categoria – Ações Culturais Gerais			
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	R\$18.000,00	75	Classificado em 1º lugar
Associação Cultural 13 de Setembro	09.113.880/0001-43	Informação cultural (música, entretenimento e entrevistas)	R\$18.000,00	–	Desclassificado na 1ª etapa

Categoria:		Categoria – Capacitações			
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	R\$ 500,00	75	Classificado em 1º lugar
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	R\$ 500,00	75	Classificado em 2º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



4 de dezembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3950

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 741/2024

PORTARIA Nº 741/2024

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); Lei N.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura); Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto de execução); Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento); Instrução Normativa MINC N.º 10/2023 (Regulamenta as ações afirmativas e acessibilidade),

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 3/2024 – **Lei Aldir Blanc** – conforme disposições constantes do Anexo I da presente Portaria, para repasse de recurso por meio de Termo de Execução Cultural, se classificado ou desclassificado segundo sua ordem, nas seguintes categorias:

- Categoria – Ações Culturais Gerais;
- Categoria – Capacitações

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

Anexo I da Portaria no 741/2024, de 04 de dezembro de 2024

Categoria:	Categoria – Ações Culturais Gerais				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Maratona Cultural	R\$18.000,00	75	Classificado em 1º lugar
Associação Cultural 13 de Setembro	09.113.880/0001-43	Informação cultural (música, entretenimento e entrevistas)	R\$18.000,00	-	Desclassificado na 1ª etapa

Categoria:	Categoria – Capacitações				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Introdução a fotografia	R\$ 500,00	75	Classificado em 1º lugar
Caroline Vessani Ferreira	56.428.168/0001-57	Oficina de fotografia na prática	R\$ 500,00	75	Classificado em 2º lugar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 3/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Mercedes**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor(a) Laerton Weber, e a AGENTE CULTURAL, **ISABELA OLSEN PIERAZO**, portadora do CNPJ nº **40.495.997/0001-12**, sediada à **Rua Santa Maria, Jd. La Salle, 836, Toledo - PR, CEP: 85.902-570**, neste ato representada pelo AGENTE CULTURAL **ISABELA OLSEN PIERAZO**, portadora do RG nº **10.051.502-4**, expedida em IIPR, CPF nº **077.860.969-30**, residente e domiciliada à **Rua Santa Maria, Jd. La Salle, 836, Toledo - PR, CEP: 85.902-570**, telefone: **(45) 99841-3303**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Maratona Cultural**, contemplado no conforme Edital de Chamamento nº 3/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0587-8**, Conta Corrente nº **107.845-3**, em parcela única após o término da execução cultural.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Município de Mercedes**:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Mercedes** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **10 dias corridos** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Mercedes** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na

documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Município realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município**.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de **Marechal Cândido Rondon** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mercedes - Paraná, 05 de dezembro de 2024.

Pelo órgão:

LAERTON
WEBER:0453042198
8

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.12.05 08:04:01
-03'00'

Laerton Weber
Prefeito

Pelo Agente Cultural:

gov.b

Documento assinado digitalmente
ISABELA OLSEN PIERAZO
Data: 05/12/2024 08:55:10-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Olsen Pierazo
Proponente

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 3/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Mercedes**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor(a) Laerton Weber, e a AGENTE CULTURAL, **CAROLINE VESSANI FERREIRA**, portadora do CNPJ nº 56.428.168/0001-57, sediada à **Rua Gramado, nº 437, Coqueiral, Cascavel - PR**, neste ato representado pela AGENTE CULTURAL **CAROLINE VESSANI FERREIRA**, portadora do RG nº 10.328.279-9, expedida em IIPR, CPF nº 086.937.609-80, residente e domiciliada à **Rua Gramado, nº 437, Coqueiral, Cascavel - PR, CEP: 85.807-010**, telefones: **(45) 9 9996-5590**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Introdução a fotografia e Oficina de fotografia na prática**, contemplado no conforme Edital de Chamamento nº 3/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$1.000,00 (um mil reais).
4.2. Serão transferidos à conta da AGENTE CULTURAL, especialmente aberta na **Caixa Econômica Federal, Agência 3880, Conta Corrente nº 979606271-8**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Município de Mercedes**:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Mercedes** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **10 dias corridos** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Mercedes** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na

documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Município realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município**.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de **Marechal Cândido Rondon** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mercedes - Paraná, 05 de dezembro de 2024.

Pelo órgão:

LAERTON
WEBER:0453042198
8

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.12.05 08:05:54
-03'00'

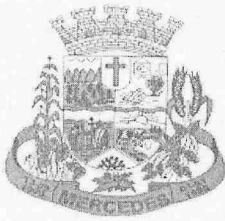
Laerton Weber
Prefeito



Documento assinado digitalmente
CAROLINE VESSANI FERREIRA
Data: 05/12/2024 17:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelo Agente Cultural:

Caroline Vessani Ferreira
Proponente



Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 3/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Mercedes.

PROPONENTE: ISABELA OLSEN PIERAZO.

OBJETO: Maratona Cultural (Categoria AÇÕES CULTURAIS GERAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$18.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 3/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Mercedes.

PROPONENTE: CAROLINE VESSANI FERREIRA.

OBJETO: Introdução a fotografia e Oficina de fotografia na prática (Categoria CAPACITAÇÕES), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$1.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

- PUBLICADO -

DATA: 06 / 12 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de dezembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3952

www.mercedes.pr.gov.br

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
NÚMERO: 388/2024
VALOR: R\$ 38.902,05 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e cinco centavos)
DATA: 06/12/2024
VIGÊNCIA: 06/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 3/2024.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Mercedes.
PROPONENTE: ISABELA OLSEN PIERAZO.
OBJETO: Maratona Cultural (Categoria AÇÕES CULTURAIS GERAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$18.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 3/2024.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Mercedes.
PROPONENTE: CAROLINE VESSANI FERREIRA. **OBJETO:** Introdução a fotografia e Oficina de fotografia na prática (Categoria CAPACITAÇÕES), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.399/2022 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$1.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.